

**Compras.gov.br****UASG:** 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA
PI**Número:** 12023 (Pregão)**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

Aviso: (13/04/2023 11:36:36)	Mensagem: <u>Senhores licitantes, ressalta-se que o item 03 (Vigia Comercial 44h) da licitação ...</u>
Aviso: (06/04/2023 07:11:46)	Mensagem: <u>Aplicação do evento de Alteração. ...</u>
Aviso: (05/04/2023 16:19:58)	Mensagem: <u>Evento de Alteração com publicação prevista para 06/04/2023. Motivo: Devido alte ...</u>
Aviso: (03/04/2023 15:39:29)	Mensagem: <u>Por equívoco, no posto Vigia Comercial 44 horas ficou citada a CCT PI000011/2022 ...</u>
Aviso: (03/04/2023 15:30:42)	Mensagem: <u>Foi percebido um erro material devido a digitação no ANEXO V - PLANILHA DE CUSTO</u>

[Esclarecimentos](#)[Impugnações](#)[Fechar](#)

**Aviso** 03/04/2023 15:20:43

Foi percebido um erro material devido a digitação no ANEXO V - PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS COM MEMÓRIA DE CÁLCULO, que não afeta o dimensionamento da proposta, ou seja, não afeta a elaboração da proposta. Assim, segue as erratas: ONDE SE LÊ: Data base da categoria (dia/mês/ano): 01/01/2022 (planilha de vigilante armado 12 X 36 diurno seg a dom - ver na Folha 122 do Edital). LEIA-SE: Data base da categoria (dia/mês/ano): 01/01/2023 (planilha de vigilante armado 12 X 36 diurno seg a dom). ONDE SE LÊ: Data base da categoria (dia/mês/ano): 01/01/2022 (planilha de vigilante armado 12 X 36 noturno seg a dom - ver na Folha 127 do Edital). LEIA-SE: Data base da categoria (dia/mês/ano): 01/01/2023 (planilha de vigilante armado 12 X 36 noturno seg a dom). Enfim, em ambos os postos de vigilantes, a data base correta da planilha é 01/01/2023.

[Fechar](#)

**Aviso** 03/04/2023 15:39:29

Por equívoco, no posto Vigia Comercial 44 horas ficou citada a CCT PI000011/2022, mas se trata da CCT PI000053/2022, pois a CCT PI000011/2022 é de abrangência territorial em Teresina/PI. Já a CCT PI000053/2022 tem abrangência territorial bem mais ampla, inclusive, compreendendo o município de Parnaíba/PI. Enfim, no posto de Vigia considerar a CCT PI000053/2022 como correta. Este aviso de explicação não afeta o dimensionamento da proposta, ou seja, não afeta a elaboração da proposta.

Fechar



Aviso 05/04/2023 16:19:58

Evento de Alteração com publicação prevista para 06/04/2023. Motivo: Devido alteração de disposição sobre preposto e alteração do parcelamento do objeto..

Fechar



Aviso 06/04/2023 07:11:46

Aplicação do evento de Alteração.

Fechar

**Aviso 13/04/2023 11:36:36**

Senhores licitantes, ressalta-se que o item 03 (Vigia Comercial 44h) da licitação adotou-se a Convenção Coletiva de Trabalho-CCT PI000053/2022, visto a ausência da CCT atual, ou seja, o momento da publicação do edital desta licitação coincidiu com o hiato da nova convenção, CCT-2023(PI). Portanto, para fins de elaboração de proposta para o item 03 (Vigia Comercial 44h) da licitação, considerar os dados já informados Edital, ou seja, elaborar proposta compatível com a CCT-2022.

[Fechar](#)

**Compras.gov.br****UASG:** 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA
PI**Número:** 12023 (Pregão)**Modo de Disputa:** Aberto/Fechado

Esclarecimento: (17/04/2023 15:51:39)	Mensagem: <u>Prezados, bom dia. Gostaríamos de obter os seguintes esclarecimentos: 1- O ...</u>
	Resposta: <u>Diante do pedido de esclarecimento, seguem as respostas: Resposta 1 – A licit ...</u>
Esclarecimento: (11/04/2023 15:37:14)	Mensagem: <u>Boa tarde Prezados, Venho por meio deste, solicitar gentilmente o envio d ...</u>
	Resposta: <u>O ANEXO V do Edital, consta a Planilha de Custos e Formação de Preços com Memóri ...</u>
Esclarecimento: (05/04/2023 09:07:49)	Mensagem: <u>Prezados, Solicitamos os esclarecimentos a seguir: O item16.5. d ...</u>
	Resposta: <u>Diante da disposição da cláusula 16.5 do Termo de Referência, e, considerando tr</u>

[Impugnações](#)[Avisos](#)[Fechar](#)

**Esclarecimento** 05/04/2023 09:07:49

Prezados, Solicitamos os esclarecimentos a seguir: O item 16.5. do Termo de Referência estabelece: A Contratada manterá preposto da empresa no local da execução do objeto, durante o período de 8:00 horas às 12:00 horas e 14:00 horas às 18:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira..... PERGUNTAMOS: a) Poderá ser indicado um dos profissionais envolvidos na execução dos serviços? b) Em caso negativo, o preposto poderá ser o fiscal/supervisor da empresa, que dará expediente na sede da empresa e se deslocará ao local de execução dos serviços, quando necessário? c) Em caso negativo às perguntas anteriores, o custo com o preposto poderá ser rateado entre os postos e lançado na planilha no Módulo 05 – Insumos Diversos? No aguardo, desde já agradecemos.

[Fechar](#)

**Resposta** 05/04/2023 09:07:49

Diante da disposição da cláusula 16.5 do Termo de Referência, e, considerando tratativa que já foi mantida com o setor demandante, esclarece-se que a cláusula 16.5 do TR será reeditada e o Edital alterado, conforme evento de licitação que será publicado.

[Fechar](#)

**Esclarecimento** 11/04/2023 15:37:14

Boa tarde Prezados, Venho por meio deste, solicitar gentilmente o envio da planilha modelo para uma melhor e adequada elaboração de proposta para o Pregão Eletrônico 01/2023, o qual trata a respeito da contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de vigia e vigilância patrimonial armada no campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR. Att: Ádila Lilian -- Mutual Serviços de Limpeza e Construções Ltda CNPJ: 10.659.927/0001-91

[Fechar](#)

**Resposta** 11/04/2023 15:37:14

O ANEXO V do Edital, consta a Planilha de Custos e Formação de Preços com Memória de cálculo. Desta forma, responde-se que o pleito requerido já está atendido no próprio Edital.

[Fechar](#)

**Esclarecimento** 17/04/2023 15:51:39

Prezados, bom dia. Gostaríamos de obter os seguintes esclarecimentos: 1- O licitante pode participar de apenas um grupo 1, vigilância ou portaria? 2- No Edital, 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do Grupo 1 (itens 01 e 02) e o menor preço do item 03, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: 5.1.1 Valor mensal do item; 6.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor mensal do item. No cadastramento da proposta no Comprasnet aparece a quantidade ofertada 12 valor unitário e valor total. Pergunto: A quantidade ofertada é a quantidade de meses do contrato? O valor unitário é o valor mensal? O valor total é o valor anual? Desde já agradecemos. Atenciosamente,
-- Sergio Antunes Analista Comercial Rua A, nº 02 - Planalto Anil II São Luís/MA - Cep: 65.050-854

Fechar

**Resposta 17/04/2023 15:51:39**

Diante do pedido de esclarecimento, seguem as respostas: Resposta 1 – A licitante, que deverá ser empresa especializada na execução do objeto, poderá participar da licitação enviando proposta para os itens disputáveis. São itens disputáveis: I) o GRUPO 1 ou G1, que é formado pelos itens 01 e 02) e II) o ITEM 03. No caso de participar do Grupo 1, como este é formado pelos itens 01 e 02, então, no G1 tem apresentar proposta para todos os itens que compõe o referido GRUPO 1. O Grupo 1 e o Item 03 são postos de categorias fixadas em Convenções Coletivas de Trabalho distintas e, uma vez que a empresa competidora tenha plena compatibilidade para executar atividades para Vigilantes e Vigia poderá, a critério própria da licitante, participar de qualquer dos itens disputáveis (G1 e/ou item 03). Recomenda-se se inteirar das impugnações (e suas respectivas respostas) divulgadas no sistema Comprasnet nesta licitação (Pregão Eletrônico nº 01/2023), pois se vinculam a esta licitação, e nelas foram tratadas questões pertinentes a essa dúvida. É importante que a empresa licitante interessada neste pregão verifique junto ao seu próprio departamento jurídico (ou departamento competente) se se enquadra em situação de poder apresentar propostas tanto para o GRUPO 1 (Vigilantes) e/ou para o ITEM 03 (Vigia comercial) para assim evitar os riscos de frustração e retardação do objeto, visto que é a própria empresa interessada na licitação que tem que verificar se detém de todas as condições para participar de qualquer dos itens disputáveis. Resposta 2 – Está correto seu entendimento quanto a quantidade ofertada "12" se tratar 12 meses, pois o valor disputável do POSTO é referente ao mês, portanto, está correto ao entender que é valor mensal. Inclusive, no quadro do Termo de Referência (cláusula 1.1 do TR) ficou destacado em amarelo toda a coluna do VALOR MENSAL DO ITEM, realçando mais claramente o valor disputável para cada item da licitação, e ainda foi colocadas observações (asteriscos * e **) logo abaixo da tabela, para ficar mais claro possível. Logo, o valor total trata-se do valor anual, portanto, correto seu entendimento.

Fechar


Compras.gov.br
UASG: 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA
 PI

Número: 12023 (Pregão)

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Impugnação: (06/04/2023 10:44:16)	Mensagem: <u>Link para baixar a impugnação SERV-SAN:</u> https://www.sipac.ufpi.br/public/downloa ... Resposta: <u>Ver a decisão no link:</u> https://sipac.ufpi.br/public/jsp/processos/documento_visu ...
Impugnação: (06/04/2023 10:37:46)	Mensagem: <u>Link para baixar a impugnação GRUPO RG SEGURANÇA:</u> https://www.sipac.ufpi.br/publ ... Resposta: <u>Ver a decisão no link:</u> https://sipac.ufpi.br/public/jsp/processos/documento_visu ...
Impugnação:	Mensagem: <u>Link para baixar a impugnação GRUPO RG SEGURANÇA:</u>

[Esclarecimentos](#)
[Avisos](#)
[Fechar](#)

**Impugnação 06/04/2023 10:35:33**

Link para baixar a impugnação GRUPO RG SEGURANÇA: Observação: A impugnação foi recebida pela UFDPAR por email em: 5 de abr. de 2023 às 08:51h. ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.295/0008-66, com sede na Avenida Dr. Nicanor Barreto nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto Bairro Vale Quem Tem, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, com arrimo no item 24.1 do Edital, art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93, apresentar: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 pelos fatos e fundamentos que seguem apresentados: I DA TEMPESTIVIDADE: 1. Inicialmente, cumpre-nos comprovar a tempestividade da presente Impugnação, dado que a sessão pública está prevista, no preâmbulo do edital, para o dia 13 de abril de 2023, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 3 (três) dias úteis previsto no item 24.1 do Edital, art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br II DO RESUMO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 2. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, publicou o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia e vigilância patrimonial armada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o Campus da UFDPAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas certame. 3. Após detalhada análise do Edital, a Impugnante encontrou importante ilegalidade que inviabiliza a concorrência e torna a disputa completamente obscura e, por consequência, ilegal, restringindo assim a competição e participação, bem como a execução do contrato a ser celebrado ao final do pregão. III DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO: 4. A presente licitação visa contratar serviços peculiares, quais sejam, os serviços de vigilância armada e vigia que devem ser prestados em vários postos que integram o objeto. 5. No item 1 do Edital, além da apresentação do objeto, também é informado que o Pregão será licitado em grupo único, conforme consta no item 1.2, que reproduzimos a seguir: 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 03 (três) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem. 6. Ocorre que, analisando o quadro reproduzido no item 1.1 do Termo de Referência, verifica-se que dos 3(três) itens a serem licitados no grupo único, 2(dois) itens são para contratação do serviço de vigilante armado e 1(um) item para o serviço de vigia. 7. Não obstante os serviços apresentarem uma falsa impressão de serem sinônimos, não são. São serviços completamente diferentes, que possuem numeração no Código Brasileiro de Ocupação-CBO distintas, conforme consta no item 1.1 do Termo de Referência, além de terem atividades diversas, de acordo com o disposto no item 4.4 do Estudo Técnico Preliminar, dos quais destacamos e reproduzimos: 4.4. Perfil da força de trabalho a ser alocada O profissional alocado para execução dos serviços de vigilância armada é o Vigilante (CBO 5173-30. Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações, cuja consulta feita no sítio <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>, os serviços desses profissionais são prestados nas seguintes condições: Vigiam, de forma ativa, dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades. Zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos

Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br realizando rondas e monitorando câmeras e sistemas de alarme; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio, revistando pessoas e veículos; escoltam pessoas e mercadorias; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes. Para exercício do cargo, são necessárias as seguintes formação e experiência: O exercício das ocupações requer ensino médio completo, exceto agente de proteção de aeroporto e vigilante que têm como requisito o ensino fundamental. Todas as ocupações requerem formação profissionalizante básica de duzentas a quatrocentas horas. Os vigilantes passam por treinamento obrigatório em escolas especializadas em segurança, onde aprendem a utilizar armas de fogo. Ademais, para o exercício da profissão, nos termos do art. 16 da Lei nº 7.102, de 1983, o vigilante deve preencher os seguintes requisitos: ser brasileiro; ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau/ensino fundamental (Portaria DG/DPF nº 3.233, de 10 de dezembro de 2012); ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da lei em questão; ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico; não ter antecedentes criminais registrados; e estar quite com as obrigações eleitorais e militares. Os exames de saúde física e mental e de aptidão psicológica devem ser renovados por ocasião da reciclagem do vigilante, às expensas do empregador. Os cursos de formação, extensão e reciclagem são válidos por dois anos. Após esse período, os vigilantes devem ser submetidos a curso de reciclagem, conforme a atividade exercida, às expensas do empregador (§7º do art. 156 da Portaria DG/DPF nº 3.233, de 2012). O profissional alocado para execução dos serviços de vigia é o Vigia (CBO 5174-20), desarmado. Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, cuja consulta feita no sítio <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>, os serviços desses profissionais são prestados nas seguintes condições: Recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br A seleção do profissional e os treinamentos devem ficar inteiramente a cargo da pessoa jurídica contratada. Ainda, o edital em seu Termo de Referência, dispõe: 5.1.2.2. Das características do pessoal: 5.1.2.2.1. Os empregados da empresa contratada, alocados para a prestação do serviço, deverão ser devidamente habilitados e rigorosamente preparados, devendo portar Carteira Nacional de Vigilantes, expedida nos termos da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, dos Decretos 89.056, de 24 de novembro de 1983 e nº 1.592, de 10 de Agosto

de 1995 e suas alterações, e das Portarias nº 3.233/2012 DG/DPF e nº 891 -DPF de 12 de agosto de 1999 e suas alterações, no caso dos vigilantes e Identidade Funcional para vigia. A Contratada ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante a contratante e terceiros, pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções; 5.1.2.2.2. Na seleção do pessoal, deverão ser observados os critérios do Art. 16 da lei 7.102/83; Portanto, tanto o Edital, quanto o Termo de Referência, tornam incontestável a necessidade de contratação de vigilantes e vigias para execução do objeto licitado. 8. Entretanto, a inclusão de todos os itens em um único grupo inviabiliza a concorrência durante o Pregão e impede que empresas de vigilância participem do certame, além de implicar clara violação a legislação, consoante explicitar-se-á a seguir. 9. As empresas de vigilância são reguladas pela Lei nº 7.102/83, que de forma expressa, especifica quais atividades podem ser executadas pelas mesmas, conforme segue: Art. 10. São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de: I - proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; II - realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga. § 1º Os serviços de vigilância e de transporte de valores poderão ser executados por uma mesma empresa. § 2º As empresas especializadas em prestação de serviços de segurança, vigilância e transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, além das hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, poderão se prestar ao exercício das atividades de segurança privada a pessoas; a estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências; a entidades sem fins lucrativos; e órgãos e empresas públicas

Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br 10. A mesma lei, no seu art. 15, determina que as empresas de vigilância só poderão contratar para execução das atividades especificadas no art. 10, vigilantes que preencham todos os requisitos apresentados no art. 16 e 17 da mesma lei. Nesse sentido vejamos: Art. 15. Vigilante, para os efeitos desta lei, é o empregado contratado para a execução das atividades definidas nos incisos I e II do caput e §§ 2º, 3º e 4º do art. 10. 11. Já a profissão do vigia não possui regulação própria e qualquer pessoa, em tese, pode ser contratada para execução dessa atividade. 12. Essa ausência de regulação da profissão de vigia impede que as empresas de segurança privada promovam a contratação dos mesmos para seu quadro de funcionários e, por consequência, que ofereça esse serviço. 13. DESTAQUE-SE: AS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA NÃO PODEM, POR FORÇA DE LEI, CONTRATAR VIGIAS, MAS APENAS VIGILANTES!!! 14. Quer isto dizer, em outras palavras, que as empresas de vigilância não podem, por força de lei, apresentar proposta conforme consta, de forma inadequada, no Edital, posto que, de acordo com os termos editalícios, a empresa deverá oferecer proposta englobando os serviços de vigilância e de vigia. Pise-se repise-se: as empresas de vigilância não podem, POR FORÇA DE LEI, contratar vigias (art. 15 da Lei nº 7.102/83). 15. Convém repetir à exaustão que, por força da já citada Lei nº 7.102/83 e da legislação trabalhista, empresas de segurança privada não podem designar vigilantes para a execução do serviço de vigia. E mesmo que fosse possível essa designação, não seria economicamente viável, pois a contratação de um vigilante possui custos bem mais elevados que a de um vigia. 16. Portanto, se a legislação que regula a segurança privada impede que as empresas de segurança ofereçam o serviço de vigia e ao mesmo tempo permite que apenas as empresas de segurança privada prestem o serviço de vigilância, o presente processo licitatório é completamente ilegal, pois incluiu no mesmo grupo atividades completamente incompatíveis para uma única empresa. 17. Em suma, o que se assegura é que, de acordo com a legislação vigente e aplicável, a qual deve ser observada e obedecida pelos licitantes e pela Administração, não é possível que uma empresa de segurança privada ofereça os serviços de vigilância e de vigia, dessa forma, em razão da vedação legal, o objeto deve ser fracionado em 2(duas) partes, sendo que as empresas de vigilância privada deverão apresentar proposta para os serviços de vigilância e as demais empresas poderão ofertar propostas para o serviço de vigia.

Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br 18. Sendo assim, o presente processo licitatório não pode prosseguir, da forma em que foi agrupado, sob pena de ferir o Princípio da Legalidade e da Seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, dentre outros. 19. Ademais, além do respeito a legislação que regula o serviço de segurança privada ser essencial, para que a exigência seja válida não se deve jamais restringir o potencial de competidores, sob pena de ferimento ao art. 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso) 20. No que se refere aos ensinamentos doutrinários decorrentes das disposições contidas na vigente Lei nº 8.666/93, ao tratar da questão inerente à discricionariedade detida pela Administração Pública quando da adoção dos regramentos regedores do processo concorrencial, trazemos à análise dessa respeitável Comissão Permanente de Licitação a inatacável lição abaixo transcrita: a, no dia-a-dia das licitações e contratações públicas, que surgirão as questões que o art. 3º ajudará a resolver. Ilustre-se com a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, também explicitado no art. 3º. Suponha-se que edital de licitação venha a estabelecer requisito que se revele discriminatório, de molde a impossibilitar a participação no certame da empresa que o desatenda, inobstante tal requisito não se mostrar essencial, seja para habilitar-se o licitante ou para a testar a exequibilidade de sua proposta. Em outras palavras, entre o requisito do edital e as finalidades da licitação a que se refere não se vê nexo causal. Resulta claro que a presença do discrimen no ato convocatório almeja afastar da competição certa, ou certas, empresa, beneficiando outra, ou outras. Nessas circunstâncias, o edital há de ser desconsiderado quanto àquele requisito, porque o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não derroga o da isonomia, devendo, antes, a ele subordinar-

1 José Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed. Renovar, 1997

Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br igualmente de todos perante a lei ocupava, nos textos constitucionais brasileiros anteriores, posição de permeio aos demais direitos individuais. A Carta de 1988 alterou-lhe a topografia, inserindo-a na cabeça do artigo em que arrola os direitos fundamentais. A mudança, como faz ver Celso Ribeiro Bastos2 prenhe de significação... Na verdade, a sua função é a de um verdadeiro princípio a informar e a condicionar todo o restante do direito... A igualdade não assegura nenhuma situação jurídica específica, mas garante o indivíduo contra toda má utilização que possa ser feita da ordem jurídica. A igualdade é, portanto, o mais vasto dos princípios constitucionais, não se vendo recanto onde ela 3. prescindiria de menção expressa para impor-se às licitações e contratações públicas. Mas andou bem o legislador ao incluí-la em disposição enunciadora dos princípios básicos da licitação, como que a advertir administradores e licitantes de que aqueles princípios há de ser aplicados em harmonia com o da igualdade. Prossegue o art. 3º da Lei nº 8.666/93 definindo a finalidade de toda licitação. A definição é de caráter geral porque concerne a elemento estrutural do ato administrativo, qual seja a finalidade. A síntese de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO é precisa e suficiente: prática do ato. Em sentido amplo, a finalidade sempre corresponde à consecução de um resultado de interesse

público; nesse sentido, se diz que o ato administrativo tem que ter sempre finalidade pública. Em sentido restrito, finalidade é o resultado específico que cada ato deve produzir, conforme definido em lei; nesse sentido se diz que a finalidade do ato administrativo é sempre a que decorre explícita ou implicitamente da lei. É o legislador que define a finalidade que o ato deve alcançar, não havendo liberdade de opção para a autoridade administrativa... Seja infringida a finalidade legal do ato (em sentido estrito), seja desatendido o seu fim de interesse público (sentido amplo), o ato será ilegal, por desvio de 4 21. Os ensinamentos acima expostos são por demais suficientes para possibilitar a conclusão de que a aglutinação dos três itens a serem licitados em um único grupo, fere a legalidade, pois os mesmos não estão em consonância com a lei. 22. Resulta indene de dúvida, por conseguinte, que o acima explicitado conduz à conclusão inafastável segundo a qual os itens impugnados violam, DE 2 José Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed. Renovar, 1997 3 Celso Ribeiro Bastos, Comentários à Constituição do Brasil, 2º vol., pág. 13; Ed. Saraiva, 1989 4 José Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed. Renovar, 1997; Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br FORMA INACEITÁVEL E MESMO CLAUDICANTE, os princípios da ampla concorrência e da razoabilidade. 23. Vale mais uma vez frisar que o fim maior do procedimento concorrencial é a ampliação da disputa, jamais a redução do número de licitantes. 24. A propósito, parece-nos ser de suma importância e relevância insistir nos ensinamentos doutrinários aplicáveis ao caso em tela, com o fito de evitar-se, inclusive a judicialização da questão: 2.3.2) A redução progressiva da discricionariedade A disciplina legal da licitação caracteriza-se pela redução progressiva da discricionariedade. Assim se passa porque a lei atribui à autoridade administrativa margem relativamente relevante de autonomia nas etapas iniciais do procedimento licitatório. Porém, as escolhas realizadas pela Administração produzem efeitos vinculantes, na acepção de que os atos administrativos posteriores devem ser compatíveis com as decisões adotadas nas fases anteriores. 2.3.3) A discricionariedade anterior à elaboração do ato convocatório

Fechar

**Resposta 06/04/2023 10:35:33**

Ver a decisão no link: Observação: A impugnação foi recebida pela UFDPAR por email em: 5 de abr. de 2023 às 08:51h. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA Av. São Sebastião, 2819 - CEP 64.202.020 - Parnaíba/PI DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO Aos 05 dias do mês de abril de 2023, considerando o pedido de impugnação submetido pela empresa RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.295/0008-66, e ainda observando aos termos legais do Decreto nº 10.024/2019 ao que tange o ato de impugnação, foi feita tratativa com o setor demandante, Prefeitura Universitária da UFDPAR, para apreciação e discussão das alegações apresentadas pela empresa interessada na licitação Pregão Eletrônico nº 01/2023, visto que se referiram à forma como o objeto foi parcelado na licitação. Grifo do Decreto nº 10.024/2019 Impugnação Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação. 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Diante da exposição de argumentos da impugnante RG SEGURANÇA quanto ao parcelamento do objeto, ou seja, devido a licitação ter dividida em um único grupo compreendendo os 03 (três) itens do pregão, a RG SEGURANÇA apresentou fundamentos, inclusive, consubstanciados em normas legais e entendimento jurídicos, de que a divisão em um único grupo está frustrando a competição, além também de frustração ao princípio da legalidade, a pregoeira, auxiliada pelos responsáveis do elaboração do edital e dos anexos endossaram os argumentos e entenderam que as questões foram pertinentes, ou seja, após análise das alegações da empresa RG SEGURANÇA, percebeu-se e concluiu-se que tem fulcro legal, enfim, são procedentes e, por isso, foram acatadas e, então, aceito o pleito da impugnação. Com isso, a revisão do edital visando a modificar o parcelamento do objeto (e também as alterações cabíveis nos anexos do Edital, em consonância ao novo parcelamento) segregando o item vigia (item 03 do pregão) dos itens de vigilantes (item 01 e 02) é imprescindível, visto que em se manter o parcelamento do objeto em um único grupo G1 (itens 01, 02 e 03) haverá notadamente alto risco de prejuízo à competição, podendo ensejar a frustração e ineficiência da licitação para o alcance das propostas mais vantajosa para a Administração. Logo, o novo parcelamento do objeto da licitação Pregão Eletrônico nº 01/2023 (Serviços de Vigilância) será o seguinte: NOTA I: A licitação será realizada por grupo e item, sendo o Grupo 1 formado por 02 (dois: o item 01 e item 02) itens e um terceiro item isolado (o item 03), conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem. NOTA II: O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do Grupo 1 (itens 01 e 02) e o menor preço do item 03, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. O novo parcelamento, conforme quadro acima, assegurará à risca a observância aos princípios da licitação e com a finalidade de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, o novo parcelamento foi definido em observância as premissas da justificativa de parcelamento do objeto assentada nestes autos (fl. 184), ou seja, para manter consonância o cerne da justificativa de se parcelar o objeto para se obter o menor número de empresas contratadas, visto que a máxima fragmentação do objeto em itens pode comprometer qualidade e controle da execução dos serviços quanto à integridade da solução, dificultando a responsabilização da contratada em caso de falhas na prestação do serviço. A Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 10.024/2019 determinam o seguinte: Grifo da Lei nº 8.666/1993 Art. 21. (...) 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Grifo do Decreto nº 10.024/2019 Art. 2º (...) 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Ante o exposto acima, e estando pautada em estrita obediência aos princípios constitucionais e condicionado aos princípios do pregão, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos à licitação, foi DEFERIDA por unanimidade o pleito da postulante para alteração do Edital e, com isso, cumpre republicar a licitação, conforme os termos legais para o prosseguimento do certame, inclusive, vinculando-se os avisos, esclarecimentos e impugnações. Parnaíba-PI, 05 de abril 2023. Layzianna Maria Santos Lima Soares Coordenadora de Licitação da UFDPAR Pregoeira da UFDPAR Link para baixar a impugnação GRUPO RG SEGURANÇA:

Fechar

**Impugnação 06/04/2023 10:37:46**

Link para baixar a impugnação GRUPO RG SEGURANÇA: <https://www.sipac.ufpi.br/public/downloadArquivo?idArquivo=5103010&key=53ee4d0460b7155a26c5709197df46f3> Observação: A impugnação foi recebida pela UFDPAR por email em: 5 de abr. de 2023 às 08:51h. ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 RG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.295/0008-66, com sede na Avenida Dr. Nicanor Barreto nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto Bairro Vale Quem Tem, Teresina-PI, neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, com arrimo no item 24.1 do Edital, art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93, apresentar: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 pelos fatos e fundamentos que seguem apresentados: I DA TEMPESTIVIDADE: 1. Inicialmente, cumpre-nos comprovar a tempestividade da presente Impugnação, dado que a sessão pública está prevista, no preâmbulo do edital, para o dia 13 de abril de 2023, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 3 (três) dias úteis previsto no item 24.1 do Edital, art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br II DO RESUMO DO OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 2. A UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, publicou o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia e vigilância patrimonial armada, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para o Campus da UFDPAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas certame. 3. Após detalhada análise do Edital, a Impugnante encontrou importante ilegalidade que inviabiliza a concorrência e torna a disputa completamente obscura e, por consequência, ilegal, restringindo assim a competição e participação, bem como a execução do contrato a ser celebrado ao final do pregão. III DOS FUNDAMENTOS DA IMPUGNAÇÃO: 4. A presente licitação visa contratar serviços peculiares, quais sejam, os serviços de vigilância armada e vigia que devem ser prestados em vários postos que integram o objeto. 5. No item 1 do Edital, além da apresentação do objeto, também é informado que o Pregão será licitado em grupo único, conforme consta no item 1.2, que reproduzimos a seguir: 1.2. A licitação será realizada em grupo único, formado por 03 (três) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem. 6. Ocorre que, analisando o quadro reproduzido no item 1.1 do Termo de Referência, verifica-se que dos 3(três) itens a serem licitados no grupo único, 2(dois) itens são para contratação do serviço de vigilante armado e 1(um) item para o serviço de vigia. 7. Não obstante os serviços apresentarem uma falsa impressão de serem sinônimos, não são. São serviços completamente diferentes, que possuem numeração no Código Brasileiro de Ocupação-CBO distintas, conforme consta no item 1.1 do Termo de Referência, além de terem atividades diversas, de acordo com o disposto no item 4.4 do Estudo Técnico Preliminar, dos quais destacamos e reproduzimos: 4.4. Perfil da força de trabalho a ser alocada O profissional alocado para execução dos serviços de vigilância armada é o Vigilante (CBO 5173-30. Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações, cuja consulta feita no sítio <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>, os serviços desses profissionais são prestados nas seguintes condições: Vigiam, de forma ativa, dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades. Zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos

Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br realizando rondas e monitorando câmeras e sistemas de alarme; recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio, revistando pessoas e veículos; escoltam pessoas e mercadorias; vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes. Para exercício do cargo, são necessárias as seguintes formação e experiência: O exercício das ocupações requer ensino médio completo, exceto agente de proteção de aeroporto e vigilante que têm como requisito o ensino fundamental. Todas as ocupações requerem formação profissionalizante básica de duzentas a quatrocentas horas. Os vigilantes passam por treinamento obrigatório em escolas especializadas em segurança, onde aprendem a utilizar armas de fogo. Ademais, para o exercício da profissão, nos termos do art. 16 da Lei nº 7.102, de 1983, o vigilante deve preencher os seguintes requisitos: ser brasileiro; ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau/ensino fundamental (Portaria DG/DPF nº 3.233, de 10 de dezembro de 2012); ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da lei em questão; ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico; não ter antecedentes criminais registrados; e estar quite com as obrigações eleitorais e militares. Os exames de saúde física e mental e de aptidão psicológica devem ser renovados por ocasião da reciclagem do vigilante, às expensas do empregador. Os cursos de formação, extensão e reciclagem são válidos por dois anos. Após esse período, os vigilantes devem ser submetidos a curso de reciclagem, conforme a atividade exercida, às expensas do empregador (§7º do art. 156 da Portaria DG/DPF nº 3.233, de 2012). O profissional alocado para execução dos serviços de vigia é o Vigia (CBO 5174-20), desarmado. Segundo a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO, cuja consulta feita no sítio <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/home.jsf>, os serviços desses profissionais são prestados nas seguintes condições: Recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho.

Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br A seleção do profissional e os treinamentos devem ficar inteiramente a cargo da pessoa jurídica contratada. Ainda, o edital em seu Termo de Referência, dispõe: 5.1.2.2. Das características do pessoal: 5.1.2.2.1. Os empregados da empresa contratada, alocados para a prestação do serviço, deverão ser devidamente habilitados e rigorosamente preparados, devendo portar Carteira Nacional de Vigilantes, expedida nos

termos da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, dos Decretos 89.056, de 24 de novembro de 1983 e nº 1.592, de 10 de Agosto de 1995 e suas alterações, e das Portarias nº 3.233/2012 DG/DPF e nº 891 -DPF de 12 de agosto de 1999 e suas alterações, no caso dos vigilantes e Identidade Funcional para vigia. A Contratada ficará, para todos os efeitos legais e administrativos, responsável perante a contratante e terceiros, pelos atos e omissões por eles praticados no desempenho de suas funções; 5.1.2.2.2. Na seleção do pessoal, deverão ser observados os critérios do Art. 16 da lei 7.102/83; Portanto, tanto o Edital, quanto o Termo de Referência, tornam incontestável a necessidade de contratação de vigilantes e vigias para execução do objeto licitado. 8. Entretanto, a inclusão de todos os itens em um único grupo inviabiliza a concorrência durante o Pregão e impede que empresas de vigilância participem do certame, além de implicar clara violação a legislação, consoante explicitar-se-á a seguir. 9. As empresas de vigilância são reguladas pela Lei nº 7.102/83, que de forma expressa, especifica quais atividades podem ser executadas pelas mesmas, conforme segue: Art. 10. São considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de: I - proceder à vigilância patrimonial das instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas; II - realizar o transporte de valores ou garantir o transporte de qualquer outro tipo de carga. § 1º Os serviços de vigilância e de transporte de valores poderão ser executados por uma mesma empresa. § 2º As empresas especializadas em prestação de serviços de segurança, vigilância e transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, além das hipóteses previstas nos incisos do caput deste artigo, poderão se prestar ao exercício das atividades de segurança privada a pessoas; a estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e residências; a entidades sem fins lucrativos; e órgãos e empresas públicas

Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br 10. A mesma lei, no seu art. 15, determina que as empresas de vigilância só poderão contratar para execução das atividades especificadas no art. 10, vigilantes que preencham todos os requisitos apresentados no art. 16 e 17 da mesma lei. Nesse sentido vejamos: Art. 15. Vigilante, para os efeitos desta lei, é o empregado contratado para a execução das atividades definidas nos incisos I e II do caput e §§ 2º, 3º e 4º do art. 10. 11. Já a profissão do vigia não possui regulação própria e qualquer pessoa, em tese, pode ser contratada para execução dessa atividade. 12. Essa ausência de regulação da profissão de vigia impede que as empresas de segurança privada promovam a contratação dos mesmos para seu quadro de funcionários e, por consequência, que oferte esse serviço. 13. DESTAQUE-SE:AS EMPRESAS DE VIGILÂNCIA NÃO PODEM, POR FORÇA DE LEI, CONTRATAR VIGIAS, MAS APENAS VIGILANTES!!! 14. Quer isto dizer, em outras palavras, que as empresas de vigilância não podem, por força de lei, apresentar proposta conforme consta, de forma inadequada, no Edital, posto que, de acordo com os termos editalícios, a empresa deverá oferecer proposta englobando os serviços de vigilância e de vigia. Pise-se repise-se: as empresas de vigilância não podem, POR FORÇA DE LEI, contratar vigias (art. 15 da Lei nº7.102/83). 15. Convém repetir à exaustão que, por força da já citada Lei nº 7.102/83 e da legislação trabalhista, empresas de segurança privada não podem designar vigilantes para a execução do serviço de vigia. E mesmo que fosse possível essa designação, não seria economicamente viável, pois a contratação de um vigilante possui custos bem mais elevados que a de um vigia. 16. Portanto, se a legislação que regula a segurança privada impede que as empresas de segurança ofertem o serviço de vigia e ao mesmo tempo permite que apenas as empresas de segurança privada prestem o serviço de vigilância, o presente processo licitatório é completamente ilegal, pois incluiu no mesmo grupo atividades completamente incompatíveis para uma única empresa. 17. Em suma, o que se assegura é que , de acordo com a legislação vigente e aplicável, a qual deve ser observada e obedecida pelos licitantes e pela Administração, não é possível que uma empresa de segurança privada oferte os serviços de vigilância e de vigia, dessa forma, em razão da vedação legal, o objeto deve ser fracionado em 2(duas) partes, sendo que as empresas de vigilância privada deverão apresentar proposta para os serviços de vigilância e as demais empresas poderão ofertar propostas para o serviço de vigia.

Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br 18. Sendo assim, o presente processo licitatório não pode prosseguir, da forma em que foi agrupado, sob pena de ferir o Princípio da Legalidade e da Seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, dentre outros. 19. Ademais, além do respeito a legislação que regula o serviço de segurança privada ser essencial, para que a exigência seja válida não se deve jamais restringir o potencial de competidores, sob pena de ferimento ao art. 3º, §1º, inciso I da Lei nº 8.666/93: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. § 1º É vedado aos agentes públicos: I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato; (grifo nosso) 20. No que se refere aos ensinamentos doutrinários decorrentes das disposições contidas na vigente Lei nº 8.666/93, ao tratar da questão inerente à discricionariedade detida pela Administração Pública quando da adoção dos regramentos regedores do processo concorrencial, trazemos à análise dessa respeitável Comissão Permanente de Licitação a inatacável lição abaixo transcrita: a, no dia-a-dia das licitações e contratações públicas, que surgirão as questões que o art. 3º ajudará a resolver. Ilustre-se com a aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, também explicitado no art. 3º. Suponha-se que edital de licitação venha a estabelecer requisito que se revele discriminatório, de molde a impossibilitar a participação no certame da empresa que o desatenda, inobstante tal requisito não se mostrar essencial, seja para habilitar-se o licitante ou para a testar a exequibilidade de sua proposta. Em outras palavras, entre o requisito do edital e as finalidades da licitação a que se refere não se vê nexos causal. Resulta claro que a presença do discrimen no ato convocatório almeja afastar da competição certa, ou certas, empresa, beneficiando outra, ou outras. Nessas circunstâncias, o edital há de ser desconsiderado quanto àquele requisito, porque o princípio da vinculação ao instrumento convocatório não derroga o da isonomia, devendo, antes, a ele subordinar-

1 1 José Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed. Renovar, 1997

Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br igualdade de todos perante a lei ocupava, nos textos constitucionais brasileiros anteriores, posição de permeio aos demais direitos individuais. A Carta de 1988 alterou-lhe a topografia, inserindo-a na cabeça do artigo em que arrola os direitos fundamentais. A mudança, como faz ver Celso Ribeiro Bastos2 prenhe de significação... Na verdade, a sua função é a de um verdadeiro princípio a informar e a condicionar todo o restante do direito... A igualdade não assegura nenhuma situação jurídica específica, mas garante o indivíduo contra toda má utilização que possa ser feita da ordem jurídica. A igualdade é, portanto, o mais vasto dos princípios constitucionais, não se vendo recanto onde ela 3. prescindiria de menção expressa para impor-se às licitações e contratações públicas. Mas andou bem o legislador ao incluí-la em disposição enunciadora dos princípios básicos da licitação, como que a advertir administradores e licitantes de que aqueles princípios há de ser aplicados em harmonia com o da igualdade. Prossegue o art. 3º da Lei nº 8.666/93 definindo a finalidade de toda licitação. A definição é de caráter geral porque concerne a elemento estrutural do ato administrativo, qual seja a finalidade. A síntese de MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO é precisa e

suficiente: prática do ato. Em sentido amplo, a finalidade sempre corresponde à consecução de um resultado de interesse público; nesse sentido, se diz que o ato administrativo tem que ter sempre finalidade pública. Em sentido restrito, finalidade é o resultado específico que cada ato deve produzir, conforme definido em lei; nesse sentido se diz que a finalidade do ato administrativo é sempre a que decorre explícita ou implicitamente da lei. É o legislador que define a finalidade que o ato deve alcançar, não havendo liberdade de opção para a autoridade administrativa... Seja infringida a finalidade legal do ato (em sentido estrito), seja desatendido o seu fim de interesse público (sentido amplo), o ato será ilegal, por desvio de 4 21. Os ensinamentos acima expostos são por demais suficientes para possibilitar a conclusão de que a aglutinação dos três itens a serem licitados em um único grupo, fere a legalidade, pois os mesmos não estão em consonância com a lei. 22. Resulta indene de dúvida, por conseguinte, que o acima explicitado conduz à conclusão inafastável segundo a qual os itens impugnados violam, DE 2 José Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed. Renovar, 1997 3 Celso Ribeiro Bastos, Comentários à Constituição do Brasil, 2º vol., pág. 13; Ed. Saraiva, 1989 4 José Torres Pereira Júnior, Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, Ed. Renovar, 1997; Av. Doutor Nicanor Barreto, nº 4824, Conj. Res. Dr. Nicanor Barreto, Bairro Vale Que Tem, Teresina/PI Fone: (62) 3923-5350 / licitacao@gruporgbrasil.com.br / www.gruporgbrasil.com.br FORMA INACEITÁVEL E MESMO CLAUDICANTE, os princípios da ampla concorrência e da razoabilidade. 23. Vale mais uma vez frisar que o fim maior do procedimento concorrential é a ampliação da disputa, jamais a redução do número de licitantes. 24. A propósito, parece-nos ser de suma importância e relevância insistir nos ensinamentos doutrinários aplicáveis ao caso em tela, com o fito de evitar-se, inclusive a judicialização da questão: 2.3.2) A redução progressiva da discricionariedade A disciplina legal da licitação caracteriza-se pela redução progressiva da discricionariedade. Assim se passa porque a lei atribui à autoridade administrativa margem relativamente relevante de autonomia nas etapas iniciais do procedimento licitatório. Porém, as escolhas realizadas pela Administração produzem efeitos vinculantes, na acepção de que os atos administrativos posteriores devem ser compatíveis com as decisões adotadas nas fases anteriores. 2.3.3) A discricionariedade anterior à elaboração do ato convocatório

Fechar

**Resposta 06/04/2023 10:37:46**

Ver a decisão no link: https://sipac.ufpi.br/public/jsp/processos/documento_visualizacao.jsf?idDoc=2418091 Observação: A impugnação foi recebida pela UFDPAR por email em: 5 de abr. de 2023 às 08:51h. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA Av. São Sebastião, 2819 - CEP 64.202.020 - Parnaíba/PI DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO Aos 05 dias do mês de abril de 2023, considerando o pedido de impugnação submetido pela empresa RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.019.295/0008-66, e ainda observando aos termos legais do Decreto nº 10.024/2019 ao que tange o ato de impugnação, foi feita tratativa com o setor demandante, Prefeitura Universitária da UFDPAR, para apreciação e discussão das alegações apresentadas pela empresa interessada na licitação Pregão Eletrônico nº 01/2023, visto que se referiram à forma como o objeto foi parcelado na licitação. Grifo do Decreto nº 10.024/2019 Impugnação Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação. 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Diante da exposição de argumentos da impugnante RG SEGURANCA quanto ao parcelamento do objeto, ou seja, devido a licitação ter dividida em um único grupo compreendendo os 03 (três) itens do pregão, a RG SEGURANCA apresentou fundamentos, inclusive, consubstanciados em normas legais e entendimento jurídicos, de que a divisão em um único grupo está frustrando a competição, além também de frustração ao princípio da legalidade, a pregoeira, auxiliada pelos responsáveis do elaboração do edital e dos anexos endossaram os argumentos e entenderam que as questões foram pertinentes, ou seja, após análise das alegações da empresa RG SEGURANCA, percebeu-se e concluiu-se que tem fulcro legal, enfim, são procedentes e, por isso, foram acatadas e, então, aceito o pleito da impugnação. Com isso, a revisão do edital visando a modificar o parcelamento do objeto (e também as alterações cabíveis nos anexos do Edital, em consonância ao novo parcelamento) segregando o item vigia (item 03 do pregão) dos itens de vigilantes (item 01 e 02) é imprescindível, visto que em se manter o parcelamento do objeto em um único grupo G1 (itens 01, 02 e 03) haverá notadamente alto risco de prejuízo à competição, podendo ensejar a frustração e ineficiência da licitação para o alcance das propostas mais vantajosa para a Administração. Logo, o novo parcelamento do objeto da licitação Pregão Eletrônico nº 01/2023 (Serviços de Vigilância) será o seguinte: NOTA I: A licitação será realizada por grupo e item, sendo o Grupo 1 formado por 02 (dois: o item 01 e item 02) itens e um terceiro item isolado (o item 03), conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem. NOTA II: O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do Grupo 1 (itens 01 e 02) e o menor preço do item 03, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. O novo parcelamento, conforme quadro acima, assegurará à risca a observância aos princípios da licitação e com a finalidade de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, o novo parcelamento foi definido em observância as premissas da justificativa de parcelamento do objeto assentada nestes autos (fl. 184), ou seja, para manter consonância o cerne da justificativa de se parcelar o objeto para se obter o menor número de empresas contratadas, visto que a máxima fragmentação do objeto em itens pode comprometer qualidade e controle da execução dos serviços quanto à integridade da solução, dificultando a responsabilização da contratada em caso de falhas na prestação do serviço. A Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 10.024/2019 determinam o seguinte: Grifo da Lei nº 8.666/1993 Art. 21. (...) 4oQualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Grifo do Decreto nº 10.024/2019 Art. 2º (...) 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Ante o exposto acima, e estando pautada em estrita obediência aos princípios constitucionais e condicionado aos princípios do pregão, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos à licitação, foi DEFERIDA por unanimidade o pleito da postulante para alteração do Edital e, com isso, cumpre republicar a licitação, conforme os termos legais para o prosseguimento do certame, inclusive, vinculando-se os avisos, esclarecimentos e impugnações. Parnaíba-PI, 05 de abril 2023. Layzianna Maria Santos Lima Soares Coordenadora de Licitação da UFDPAR Pregoeira da UFDPAR Link para baixar a impugnação GRUPO RG SEGURANCA: <https://www.sipac.ufpi.br/public/downloadArquivo?idArquivo=5103010&key=53ee4d0460b7155a26c5709197df46f3>

Fechar

**Impugnação 06/04/2023 10:44:16**

Link para baixar a impugnação SERV-SAN: <https://www.sipac.ufpi.br/public/downloadArquivo?idArquivo=5103012&key=1f30fe788666cb071098f438407fca3a> Observação: A impugnação foi recebida pela UFDPAR por email em: 5 de abr. de 2023 às 11:03h À UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAR COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A), RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPAR Processo n.º 23855.003882/2022-51 SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.066.015/0001-31, estabelecida na Av. Miguel Rosa, no 3.715, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo seu representante FLÁVIO LUIZ DA SILVA FERNANDES, brasileiro, cédula de identidade RG no 1.975.566-SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o no 033.725.974-78, vem, tempestivamente, com fundamento no ART. 24 DO DECRETO FEDERAL N. 10.024/20191 E O ITEM 24.1 DO EDITAL, interpor a presente IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO pelos motivos de fato e de direito que adiante passa a expor: 1 Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. § 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação. § 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. § 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. PÁGINA | 2 | 12 1. ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital no prazo de 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública, na forma do ITEM 24.1 DO EDITAL. Assim, considerando que a sessão pública está marcada para o dia 13.04.2023, o prazo final para apresentação de impugnação é o dia 05.04.2023, portanto, tempestiva impugnação. De toda sorte, ainda que seja apresentada intempestivamente, é dever do Administrador Público conhecer e rever, de ofício, aqueles atos administrativos que afrontem a legislação pátria, eis que a existência de ilegalidades nestes atos, caso não sejam sanadas em tempo hábil, fatalmente ensejarão no fracasso do certame licitatório, seja por macular todas suas fases sucessivas, seja por eivar o próprio contrato dela decorrente de nulidade, causando enormes prejuízos à Administração Pública, o que não é admissível à luz da Constituição. 2. DOS FATOS A impugnante, sediada no estado do Piauí, atua há mais de 50 anos no setor de prestação de serviços de terceirização. Expandiu suas atividades para outros Estados da Federação onde igualmente encontrou sucesso em suas operações, incluindo o Estado do Maranhão, alcançando porte econômico e visibilidade comercial. É a mais experiente, o que se comprova por inúmeras certidões de atestado técnico por ela detidas em um número muito superior ao requisitado no presente Edital. Não obstante, atualmente passa por um procedimento de reestruturação, tudo na forma da lei e com respaldo no Judiciário do Estado do Piauí por meio do seu Processo de Recuperação Judicial, em razão do calote público que sofreu decorrente de sistemática inadimplência da Administração Pública (Estados e Municípios). Diante dessa adversidade, a autora propôs no foro de sua sede um pedido de recuperação judicial nos termos do art. 51 da Lei Federal no 11.101/2005, tombado sob o no 0808677-83.2017.8.18.0140, que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Teresina-PI, tendo em 11.01.2021 a homologação do plano de recuperação judicial aprovado pelos credores em Assembleia Geral ocorrida em 10.12.2019. Tendo em vista sua atual capacidade técnico-operacional e econômico-financeira, a impugnante tomou conhecimento da publicação deste EDITAL, cujo objeto é a escolha de proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia e vigilância patrimonial armada no campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI'S, armamento, necessários a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 2 24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital. PÁGINA | 3 | 12 Logo, o objeto da presente licitação encontra-se nos exatos termos do objeto social da impugnante. Ocorre que, encontra-se no Edital vício de legalidade como logo se demonstra, que há, portanto de ser corrigido. 3. DO VÍCIO JURÍDICOS CONSTANTES NO EDITAL O presente Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPAR, inicialmente traz em seu objeto o grupo que serão contratados, elencando dentro do mesmo grupo único duas categorias totalmente distintas de vigilante e vigia. Vejamos: a) Item 1.1 do Edital - Contratação de empresa especializada para a prestação continuado de vigia e vigilância patrimonial armada no campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI'S, armamento, necessários a execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos: Desta forma, ao trazer a previsão do item citado acima, o Edital impossibilita a participação das empresas de vigilância em razão da função de vigia no mesmo grupo e empresas de serviço que não podem desempenhar função de vigilância (vice-versa). 3.1 Contratação Fixa – Vigilante e Vigia no mesmo grupo único – Impossibilidade Inicialmente, cumpre registrar que o vigia não se confunde com o vigilante, ambos são regidos por Convenções Coletivas Distintas. O vigilante, de forma específica, é regido pela Lei 7.102/1983, sendo considerados como segurança privada as atividades desenvolvidas em prestação de serviços com a finalidade de proceder à vigilância patrimonial de instituições financeiras e de outros estabelecimentos, públicos ou privados, bem como a segurança de pessoas físicas. Sendo o Vigilante o empregado contratado, justamente, para a execução das referidas atividades. Frise-se que a atividade de vigilância deve ser executada por empresa especializada para o objeto contratado, ou por estabelecimento financeiro, desde que organizado e preparado para tal fim, com pessoal próprio, aprovado em curso de formação PÁGINA | 4 | 12 de vigilante autorizado pelo Polícia Federal e cujo sistema de segurança tenha parecer favorável à sua aprovação emitido também pela Polícia Federal. Além do mais, a profissão de vigilante é fiscalizada pela Polícia Federal, onde é exigido a formação do profissional por meio de cursos reconhecidos e pela comprovação do registro do profissional pela CNV (Carteira Nacional de Vigilante), que é o documento de identificação funcional do vigilante, instituído em 1999, e emitido pela Polícia Federal, através do GESP, de uso obrigatório em serviço e que só pode ser emitida pelo vigilante que preencher os requisitos profissionais previstos na Portaria N o 3 . 233 / 2012 – DG/DPF. Importante destacar que, conforme já mencionado a atividade de vigilância é regulamentada pela Lei No 7.102, de 20 de Junho de 1983 que estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, disciplinando em

seu Artigo 16 os requisitos para exercício da profissão, em destaque para aprovação em exame de saúde física, mental e psicotécnico, além do curso de vigilante, in verbis: Art. 16 - Para o exercício da profissão, o vigilante preencherá os seguintes requisitos: I - ser brasileiro; II - ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; III - ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau; iv - ter sido aprovado, em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos desta lei (redação dada pela lei no 8.863, de 1994). v - ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico; VI - não ter antecedentes criminais registrados; e VII - estar quite com as obrigações eleitorais e militares. A necessidade do preenchimento de tais requisitos se dá, por óbvio, em razão da especificidade da atividade desenvolvida pelo vigilante, cuidando-se de profissão de periculosidade inerente, diante da possibilidade de, a qualquer momento e durante o serviço, ser preciso atuar em defesa do patrimônio e da integridade física das pessoas sob sua proteção, nos limites da lei. Isto posto, no caso da segurança privada não se confunde com a atividade desenvolvida pelo vigia, pois na profissão de vigilante, por disposição expressa do artigo mencionado acima, é requisito necessário da habilitação ter sido aprovado em curso de formação de vigilante realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado, além da aprovação em exame de saúde física, mental e psicotécnico. Por oportuno, ressalte-se que a Lei n.º 7.102/83 é específica não podendo ser derogada pela lei geral, pois regulamenta o exercício da profissão de vigilante com os requisitos elencados, ou seja, trata da realidade para contratações de profissionais que, obrigatoriamente, deverão ter a capacidade para desempenhar a função. As habilidades exigidas no curso de qualificação para vigilantes revelam-se totalmente incompatíveis com as atividades desenvolvidas na função de vigia. A lei deve ser interpretado levando-se em consideração as peculiaridades materializadas no caso concreto, pois as empresas de vigilância privada são regidas por lei que traz normas específicas para o exercício da profissão de vigilante. Diversamente, o vigia, que normalmente realiza atividades de fiscalização dos locais, não é regido pela referida Lei 7.102/1983, não se exigindo, assim, os requisitos nela PÁGINA | 5 | 12 determinados, acima indicados. A figura do vigia não está contemplada na legislação de segurança privada. Apesar de que, em alguns casos, ele realiza função semelhante ao do vigilante, mas este profissional não pode utilizar armamento e não é controlado pela Polícia Federal, ou seja, o vigia não realiza os cursos de formação e reciclagem obrigatórios para o vigilante por não poder manusear arma de fogo. Assim, na função de vigia são desempenhadas as atividades apenas de manutenção da ordem e segurança dos locais, priorizando a proteção do patrimônio, através da ronda local. Nesta esteira, tem-se excertos jurisprudenciais oriundo do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região acerca da distinção entre Agente de Portaria/ Vigia e Vigilante: EMENTA: CATEGORIA DIFERENCIADA. VIGIA/PORTEIRO. VIGILANTE. DISTINÇÃO. O vigia não é categoria diferenciada. A função do vigia/porteiro não se confunde com a função do vigilante, este sim integrante de categoria diferenciada. A função do vigilante se destina resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, como decorre da regulamentação contida na Lei 7.102/83, exercendo função assemelhada aos policiais. Não se confunde com a atividade do simples vigia ou porteiro, que se destina apenas à guarda do patrimônio ou controle de ingresso de pessoas e bens. Assim é que, a atividade do vigilante é exercida em conformidade com as disposições contidas na Lei 7.102/83, com as alterações introduzidas pela Lei 8.863/94. De acordo com o artigo 16 dessa norma, o trabalhador deverá atender a diversos requisitos para trabalhar nessa função. O trabalho como vigia/porteiro exige tarefas simples, sem necessidade de habilitação específica e, portanto, não guarda identidade com a categoria dos vigilantes" (02005-2004-041- 03-00-8 RO – Publicação: 29-04-2005 – Segunda Turma – Relator Des. Hegel de Brito Bóson). "VIGIA E VIGILANTE. DIFERENCIAÇÃO. A função do vigilante se destina precipuamente a resguardar a vida e o patrimônio das pessoas, exigindo porte de arma e requisitos de treinamento específicos, nos termos da lei no 7.102/83, com as alterações introduzidas pela lei no 8.863/94, exercendo função para policial. Não pode ser confundida com as atividades de um simples vigia ou porteiro, as quais se destinam à proteção do patrimônio, com tarefas de fiscalização local. O vigilante é aquele empregado contratado por estabelecimentos financeiros ou por empresa especializada em prestação de serviços de vigilância e transporte de valores, o que não se coaduna com a descrição das atividades exercidas pelo autor, ou seja, de vigia desarmado, que trabalhava zelando pela segurança da reclamada de forma mais branda, não sendo necessário o porte e o manejo de arma para se safar de situações emergenciais de violência." (TRT-3ª Reg., 6ª T., RO-00329-2014-185-03-00-6, Rel. Juíza Convoc. Rosemary de Oliveira Pires, DEJT 14.07.2014). PÁGINA | 6 | 12 Cabe destacar a diferença entre a descrição sumária da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações do Ministério do Trabalho e Emprego) do Agente de Portaria/ Vigias e para descrição do CBO do Vigilante, vejamos: Vigilantes e guardas de segurança - CBO 5173-30 - Vigiam dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades, zelam pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos, recepcionam e controlam a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito, fiscalizam pessoas, cargas e patrimônio, escoltam pessoas e mercadorias. Controlam objetos e cargas, vigiam parques e reservas florestais, combatendo inclusive focos de incêndio, vigiam presos. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e aos órgãos competentes. Porteiros e vigias - CBO 5174-15 - Recepcionam e orientam visitantes e hóspedes. Zelam pela guarda do patrimônio observando o comportamento e movimentação de pessoas para prevenir perdas, evitar incêndios, acidentes e outras anormalidades. Controlam o fluxo de pessoas e veículos identificando-os e encaminhando-os aos locais desejados. Recebem mercadorias, volumes diversos e correspondências. Fazem manutenções simples nos locais de trabalho. Como se percebe, existe uma total incompatibilidade entre a atividade desenvolvida pela empresa de vigilância e a empresa de serviços que desempenha atividade de vigia, tendo em vista que existe uma regulamentação específica para a atividade de vigilância, fiscalizada pela Polícia Federal que só permite o exercício específico da atividade de vigilância armada ou desarmada. Portanto, o edital deve ser modificado ao ponto de que seja dividido o grupo único diante da impossibilidade da empresa de vigilância prestar serviço de vigia, bem como a empresa de serviços prestar atividade de vigilância, tornando totalmente impossível que ambas as atividades façam parte do mesmo grupo. 4. DOS REQUERIMENTOS Ante o exposto, requer o conhecimento desta Impugnação, julgando-a totalmente procedente para: (a) Corrigir o item 1.1. do Edital, separando as categorias de Vigilante e Vigia em grupos distintos, tendo em vista a incompatibilidade das funções. TERESINA/PI, 05 DE ABRIL DE 2023

Fechar

**Resposta 06/04/2023 10:44:16**

Ver a decisão no link: https://sipac.ufpi.br/public/jsp/processos/documento_visualizacao.jsf?idDoc=2418092 Observação: A impugnação foi recebida pela UFDPAR por email em: 5 de abr. de 2023 às 11:03h MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 11 / 2023 - CLPRAD/UFDPAR (11.00.29.00.21) Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO Teresina-PI, 06 de Abril de 2023 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA Av. São Sebastião, 2819 - CEP 64.202.020 - Parnaíba/PI DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO Aos 05 dias do mês de abril de 2023, considerando o pedido de impugnação submetido pela empresa SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.066.015/0001-31, e ainda observando aos termos legais do Decreto nº 10.024/2019 ao que tange o ato de impugnação, foi feita tratativa com o setor demandante, Prefeitura Universitária da UFDPAR, para apreciação e discussão das alegações apresentadas pela empresa interessada na licitação Pregão Eletrônico nº 01/2023, visto que se referiram à forma como o objeto foi parcelado na licitação. Grifo do Decreto nº 10.024/2019 Impugnação Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação. 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação. 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame. Diante da exposição de argumentos da impugnante SERVI-SAN quanto ao parcelamento do objeto, ou seja, devido a licitação ter dividida em um único grupo compreendendo os 03 (três) itens do pregão, a SERVI-SAN apresentou fundamentos, inclusive, consubstanciados em normas legais e entendimento jurídicos, de que a divisão em um único grupo está frustrando a competição, além também de frustração ao princípio da legalidade, a pregoeira, auxiliada pelos responsáveis do elaboração do edital e dos anexos endossaram os argumentos e entenderam que as questões foram pertinentes, ou seja, após análise das alegações da empresa SERVI-SAN, percebeu-se e concluiu-se que tem fulcro legal, enfim, são procedentes e, por isso, foram acatadas e, então, aceito o pleito da impugnação. Com isso, a revisão do edital visando a modificar o parcelamento do objeto (e também as alterações cabíveis nos anexos do Edital, em consonância ao novo parcelamento) segregando o item vigia (item 03 do pregão) dos itens de vigilantes (item 01 e 02) é imprescindível, visto que em se manter o parcelamento do objeto em um único grupo G1 (itens 01, 02 e 03) haverá notadamente alto risco de prejuízo à competição, podendo ensejar a frustração e ineficiência da licitação para o alcance das propostas mais vantajosa para a Administração. Logo, o novo parcelamento do objeto da licitação Pregão Eletrônico nº 01/2023 (Serviços de Vigilância) será o seguinte: NOTA I: A licitação será realizada por grupo e item, sendo o Grupo 1 formado por 02 (dois: o item 01 e item 02) itens e um terceiro item isolado (o item 03), conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem. NOTA II: O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do Grupo 1 (itens 01 e 02) e o menor preço do item 03, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto. O novo parcelamento, conforme quadro acima, assegurará à risca a observância aos princípios da licitação e com a finalidade de se obter a proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, o novo parcelamento foi definido em observância as premissas da justificativa de parcelamento do objeto assentada nestes autos (fl. 184), ou seja, para manter consonância o cerne da justificativa de se parcelar o objeto para se obter o menor número de empresas contratadas, visto que a máxima fragmentação do objeto em itens pode comprometer qualidade e controle da execução dos serviços quanto à integridade da solução, dificultando a responsabilização da contratada em caso de falhas na prestação do serviço. A Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 10.024/2019 determinam o seguinte: Grifo da Lei nº 8.666/1993 Art. 21. (...) 4oQualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. Decreto nº 10.024/2019 Art. 2º (...) 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. Ante o exposto acima, e estando pautada em estrita obediência aos princípios constitucionais e condicionado aos princípios do pregão, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos à licitação, foi DEFERIDA por unanimidade o pleito da postulante para alteração do Edital e, com isso, cumpre republicar a licitação, conforme os termos legais para o prosseguimento do certame, inclusive, vinculando-se os avisos, esclarecimentos e impugnações. Parnaíba-PI, 05 de abril 2023. Layzianna Maria Santos Lima Soares Coordenadora de Licitação da UFDPAR Pregoeira da UFDPAR Link para baixar a impugnação SERVI-SAN: <https://www.sipac.ufpi.br/public/downloadArquivo?idArquivo=5103012&key=1f30fe788666cb071098f438407fca3a>

Fechar



UASG 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

Pregão Nº 12023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
10.634.013/0003-38	GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 10/04/2023 10:55 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
03.281.274/0001-94	SEMAX LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 12/04/2023 18:19 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
21.345.898/0001-00	SSMCEMAX SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 18/04/2023 16:36 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
27.027.590/0002-83	POSITIVO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 19/04/2023 11:18 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
13.019.295/0008-66	RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 19/04/2023 11:22 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 19/04/2023 16:04 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: NÃO Declaração de Cota de Aprendizagem: NÃO Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
12.066.015/0001-31	SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 19/04/2023 16:36 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
19.923.146/0001-37	BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 19/04/2023 17:02 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
08.644.690/0001-23	CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 19/04/2023 17:06 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
21.088.004/0001-43	SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 19/04/2023 17:18 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u> Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u> Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u> Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

11.842.881/0001-04	CET SEG SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 19/04/2023 17:53 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
13.224.659/0001-73	SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 19/04/2023 18:23 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
14.151.949/0001-05	CASTELO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 19/04/2023 18:35 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
17.036.171/0002-54	SEGURO SEGURANCA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 19/04/2023 18:41 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
05.305.430/0001-35	INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUcoes LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 19/04/2023 19:15 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
04.808.914/0004-87	PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 19/04/2023 19:21 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
03.147.978/0001-79	STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 20/04/2023 01:55 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
14.585.324/0001-43	A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 20/04/2023 06:55 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
07.983.707/0001-04	MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICOS DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 20/04/2023 07:00 Declaração MEE/EPP: <u>SIM</u> Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
26.535.662/0002-30	CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	ME/EPP
Data Declarações: 20/04/2023 08:03 Declaração MEE/EPP: NÃO Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>		
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u> Declaração de Menor: <u>SIM</u> Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>		
Declaração de Acessibilidade: <u>SIM</u> Declaração de Cota de Aprendizagem: <u>SIM</u>		
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o Relatório

Fechar



■ **DOCUMENTOS DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO** (Anexos enviados no cadastro de propostas)

UASG 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

Pregão Nº 12023 (SRP) - **(Decreto Nº 10.024/2019)**

Fornecedor	Anexo	Tipo	Enviado em:
10.634.013/0003-38 - GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Planilha.pdf	Proposta	10/04/2023 10:55
03.281.274/0001-94 - SEMAX LTDA	\\clinterbd0910\anexos2023\156680\abec1746c7b87c05a925d53e14365a1f.upload.p.0.45026763282	Proposta	12/04/2023 18:19
10.634.013/0003-38 - GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	CCT PIAUI 2023.pdf	Proposta	19/04/2023 10:23
13.019.295/0008-66 - RG SEGURANCA VIGILANCIA LTDA	UFDPAR Prop. Inicial.zip	Proposta	19/04/2023 11:22
00.482.840/0001-38 - LIDERANCA LIMPEZA CONSERVACAO LTDA	PROPOSTA.pdf	Proposta	19/04/2023 16:02
12.066.015/0001-31 - SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	FAP- VIG-PI.pdf	Proposta	19/04/2023 16:35
12.066.015/0001-31 - SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	CCT-PIAUI VIGILANCIA 2023.pdf	Proposta	19/04/2023 16:35
19.923.146/0001-37 - BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	UFDPAR - PROPOSTA.pdf	Proposta	19/04/2023 17:02
21.088.004/0001-43 - SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	PROPOSTA.pdf	Proposta	19/04/2023 17:17
13.224.659/0001-73 - SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	PROPOSTA.pdf	Proposta	19/04/2023 18:22
21.345.898/0001-00 - SSMCEMAX SEGURANCA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	PROPOSTA -.pdf	Proposta	19/04/2023 18:39
17.036.171/0002-54 - SEGURO SEGURANCA LTDA	PROPOSTA.zip	Proposta	19/04/2023 18:41
05.305.430/0001-35 - INTERATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA CONSTRUCOES LTDA	PROPOSTA COMERCIAL I-3 - PE. 3 2023 - UFDPAR.pdf	Proposta	19/04/2023 19:14
04.808.914/0004-87 - PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA	PROPOSTA COMERCIAL G1 - PE. 01 2023 - UFDPAR.pdf	Proposta	19/04/2023 19:19
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	PROPOSTA.zip	Proposta	19/04/2023 21:13
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	CCT SINDESP PI 2023.pdf	Proposta	19/04/2023 21:14
11.842.881/0001-04 - CET SEG	PROPOSTA VIGIA.zip	Proposta	20/04/2023 00:51

SERVICOS E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA			
08.644.690/0001- 23 - CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA	PROPOSTA PREGAO012023.zip	Proposta	20/04/2023 00:55
03.147.978/0001- 79 - STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA	Proposta_12023_UFDPAR_Staff.pdf	Proposta	20/04/2023 01:52
14.585.324/0001- 43 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	PROPOSTA GRUPO1 - PE 01-2023.pdf	Proposta	20/04/2023 06:53
07.983.707/0001- 04 - MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA	PROPOSTA ITEM3-PE 01-2023.pdf	Proposta	20/04/2023 06:59
12.066.015/0001- 31 - SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	z-PROPOSTA NBA_054 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR assinado.pdf	Proposta	20/04/2023 07:32
26.535.662/0002- 30 - CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	PROPOSTA.zip	Proposta	20/04/2023 07:58
14.151.949/0001- 05 - CASTELO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Propostanº012023.zip	Proposta	20/04/2023 08:17
10.634.013/0003- 38 - GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Qualificação Econõmica_compressed.pdf	Habilitação	10/04/2023 10:55
10.634.013/0003- 38 - GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Qualificação Juridica_compressed.pdf	Habilitação	10/04/2023 10:56
10.634.013/0003- 38 - GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Qualificação Técnica Atesatdos_compressed.pdf	Habilitação	10/04/2023 10:56
10.634.013/0003- 38 - GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Declaração Índice.pdf	Habilitação	10/04/2023 10:56
10.634.013/0003- 38 - GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Qualificação Técnica Ba_compressed.pdf	Habilitação	10/04/2023 10:56
10.634.013/0003- 38 - GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Doc. Filial Piaui..pdf	Habilitação	19/04/2023 10:22
10.634.013/0003- 38 - GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Qualificação Fiscal e Trabalhistas BA.pdf	Habilitação	19/04/2023 10:22
10.634.013/0003- 38 - GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	DECLARAÇÕES UFDELTA.pdf	Habilitação	19/04/2023 10:31
13.019.295/0008- 66 - RG SEGURANCA VIGILANCIA LTDA	Un. Delta Parnaiba - Habilitação RG.zip	Habilitação	19/04/2023 11:22
00.482.840/0001- 38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	HABILITAÇÃO01.rar	Habilitação	19/04/2023 16:01
00.482.840/0001- 38 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	HABILITAÇÃO02.rar	Habilitação	19/04/2023 16:02
19.923.146/0001- 37 - BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	19/04/2023 17:01
21.088.004/0001- 43 - SERVFAZ SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	19/04/2023 17:18

11.842.881/0001-04 - CET SEG SERVICOS LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	E HABILITAÇÃO SERVIÇO.zip	Habilitação	19/04/2023 17:51
13.224.659/0001-73 - SELETIV SELECAO AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	E HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	19/04/2023 18:23
14.151.949/0001-05 - CASTELO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	19/04/2023 18:34
17.036.171/0002-54 - SEGURO SEGURANCA LTDA	HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	19/04/2023 18:40
21.345.898/0001-00 - SSMCEMAX SEGURANCA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	E HABILITAÇÃO DELTA DO PARNAIBA.rar	Habilitação	19/04/2023 18:40
05.305.430/0001-35 - INTERATIVA EMPREENDIMIENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA CONSTRUCOES LTDA	E DOCS HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	19/04/2023 19:15
04.808.914/0004-87 - PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA	DOCS - HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	19/04/2023 19:20
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	E ANEXOS.zip	Habilitação	19/04/2023 21:15
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	E ANEXOS1.zip	Habilitação	19/04/2023 21:15
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	E CAPACIDADE TECNICA.zip	Habilitação	19/04/2023 21:16
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	E REG DPF FILIAL.zip	Habilitação	19/04/2023 21:16
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	E REG ECONOMICA FILIAL.zip	Habilitação	19/04/2023 21:16
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	E REG FISCAL FILIAL.zip	Habilitação	19/04/2023 21:17
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	E REG JURIDICA FILIAL.zip	Habilitação	19/04/2023 21:17
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	E REGULARDAD JURIDICA.zip	Habilitação	19/04/2023 21:18
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	E REGULARIDAD FISCAL.zip	Habilitação	19/04/2023 21:18
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	E REGULARIDADE DPF.zip	Habilitação	19/04/2023 21:18
27.027.590/0002-83 - POSITIVO VIGILANCIA SEGURANCA LTDA	E REGULARIDADE ECONOMICA.zip	Habilitação	19/04/2023 21:19
08.644.690/0001-23 - CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA	HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	20/04/2023 00:57
03.147.978/0001-79 - STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA	2. Habilitação 01 Staff - GERAL.zip	Habilitação	20/04/2023 01:53
03.147.978/0001-79 - STAFF APOIO ADMINISTRATIVO	2. Habilitação 02 Staff - SERVIÇOS.zip	Habilitação	20/04/2023 01:54

TERCEIRIZADO LTDA			
03.147.978/0001-79 - STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA	DECLARAÇÕES PREGÃO 12023 VIGIA_Staff.pdf	Habilitação	20/04/2023 01:55
14.585.324/0001-43 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	HABILITAÇÃO GRUPO1 PE 01-2023.zip	Habilitação	20/04/2023 06:55
07.983.707/0001-04 - MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA	HABILITAÇÃO ITEM3 PE 01-2023.zip	Habilitação	20/04/2023 07:00
12.066.015/0001-31 - SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	HABILITAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA .zip	Habilitação	20/04/2023 07:45
26.535.662/0002-30 - CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	HABILITAÇÃO.zip	Habilitação	20/04/2023 07:59

[Fechar](#)



▪ ANEXOS DOS ITENS DO PREGÃO

UASG 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

Pregão Nº 12023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Item: -1 - Grupo 1			
CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
14.585.324/0001-43	A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	PROPOSTA AJUSTADA GRUPO1.zip	20/04/2023 11:47
14.585.324/0001-43	A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	PROPOSTA 24.04-GRUPO1.zip	24/04/2023 16:28
Item: 3 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -44 Horas Semanais Diurnas			
CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Anexo	Enviado em:
07.983.707/0001-04	MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA	PROPOSTA AJUSTADA ITEM3.zip	20/04/2023 11:38
07.983.707/0001-04	MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA	PROPOSTA 24.04-ITEM3.zip	24/04/2023 16:35

Fechar

156680.12023 .19684 .4634 .17235313728



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00001/2023 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 20 de abril de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA 348/2022-UFDPAR de 13/09/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 23855003882202251, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00001/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia e vigilância patrimonial armada no campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamento, necessários a execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Serviço de vigilância armada

Descrição Complementar: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: POSTO

Valor Máximo Aceitável: R\$ 115.955,0000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Aceito para: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 101.271,6000 e a quantidade de 12 POSTO** .

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Serviço de vigilância armada

Descrição Complementar: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: POSTO

Valor Máximo Aceitável: R\$ 142.411,4000

Situação: Aceito e Habilitado

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Aceito para: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 124.560,6000 e a quantidade de 12 POSTO** .

Item: 3

Descrição: Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -44 Horas Semanais Diurnas

Descrição Complementar: VIGIA COMERCIAL 44H (ESCALA COMERCIAL) CBO: 5174-20

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 12

Unidade de fornecimento: POSTO

Valor Máximo Aceitável: R\$ 49.196,8500

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: 0,05 %

Aceito para: MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 46.969,2000 e com valor negociado a R\$ 46.740,4500 e a quantidade de 12 POSTO** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 3.100.396,8000

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito para: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 2.709.986,4000** .

Itens do grupo:

- 1 - Serviço de vigilância armada
- 2 - Serviço de vigilância armada

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Serviço de vigilância armada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.644.690/0001-23	CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA	Não	Não	12	R\$ 115.180,6000	R\$ 1.382.167,2000	19/04/2023 17:06:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.088.004/0001-43	SERVAZ SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	12	R\$ 115.283,0000	R\$ 1.383.396,0000	19/04/2023 17:18:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
13.019.295/0008-66	RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	12	R\$ 115.329,8000	R\$ 1.383.957,6000	19/04/2023 11:22:52
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
14.151.949/0001-05	CASTELO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Não	12	R\$ 115.361,4000	R\$ 1.384.336,8000	19/04/2023 18:35:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: ME/EPP							
14.585.324/0001-43	A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 115.803,0000	R\$ 1.389.636,0000	20/04/2023 06:55:21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: ME/EPP							
10.634.013/0003-38	GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	12	R\$ 115.933,2200	R\$ 1.391.198,6400	10/04/2023 10:55:17
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia e vigilância patrimonial armada no campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamento, necessários a execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.808.914/0004-87	PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA	Não	Não	12	R\$ 115.943,6000	R\$ 1.391.323,2000	19/04/2023 19:21:08
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
26.535.662/0002-30	CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Sim	Não	12	R\$ 115.954,9200	R\$ 1.391.459,0400	20/04/2023 08:03:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: ME/EPP							
03.281.274/0001-94	SEMAX LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 115.955,0000	R\$ 1.391.460,0000	12/04/2023 18:19:18
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: ME/EPP							
21.345.898/0001-00	SSMCEMAX SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 115.955,0000	R\$ 1.391.460,0000	18/04/2023 16:36:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: ME/EPP							
27.027.590/0002-83	POSITIVO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 115.955,0000	R\$ 1.391.460,0000	19/04/2023 11:18:33
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão nº 12023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 1 - Serviço de vigilância armada (Grupo 1) Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: 0,05 % Descrição: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: ME/EPP							
12.066.015/0001-31	SERVI SAN VIGILANCIA E	Não	Não	12	R\$ 115.955,0000	R\$ 1.391.460,0000	19/04/2023 16:36:13

	TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada no campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPA, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamento, necessários a execução do serviço.								
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
19.923.146/0001-37	BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Não	Não	12	R\$ 115.955,0000	R\$ 1.391.460,0000	19/04/2023 17:02:54	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30								
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								
17.036.171/0002-54	SEGURO SEGURANCA LTDA	Não	Não	12	R\$ 120.302,5800	R\$ 1.443.630,9600	19/04/2023 18:41:36	
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA DIURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30								
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)								

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120.302,5800	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.955,0000	21.345.898/0001-00	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.955,0000	27.027.590/0002-83	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.955,0000	19.923.146/0001-37	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.955,0000	03.281.274/0001-94	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.955,0000	12.066.015/0001-31	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.954,9200	26.535.662/0002-30	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.943,6000	04.808.914/0004-87	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.933,2200	10.634.013/0003-38	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.803,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.361,4000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.329,8000	13.019.295/0008-66	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.283,0000	21.088.004/0001-43	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.180,6000	08.644.690/0001-23	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 115.122,0000	13.019.295/0008-66	20/04/2023 08:49:09:917
R\$ 113.132,0000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 08:49:11:580
R\$ 113.000,0000	27.027.590/0002-83	20/04/2023 08:50:20:033
R\$ 112.850,2500	12.066.015/0001-31	20/04/2023 08:50:48:027
R\$ 112.000,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 08:50:56:947
R\$ 112.400,0000	08.644.690/0001-23	20/04/2023 08:52:12:697
R\$ 111.900,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:53:01:033
R\$ 111.000,0000	13.019.295/0008-66	20/04/2023 08:53:10:503
R\$ 112.000,0000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 08:53:12:370
R\$ 110.900,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:53:40:153
R\$ 111.850,1400	12.066.015/0001-31	20/04/2023 08:53:43:683
R\$ 111.354,4800	27.027.590/0002-83	20/04/2023 08:53:56:617
R\$ 110.580,2500	12.066.015/0001-31	20/04/2023 08:54:16:317
R\$ 110.880,0000	10.634.013/0003-38	20/04/2023 08:54:18:037
R\$ 110.000,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:54:44:780
R\$ 110.100,0000	10.634.013/0003-38	20/04/2023 08:54:56:570
R\$ 111.000,0000	08.644.690/0001-23	20/04/2023 08:56:23:410
R\$ 109.900,0000	10.634.013/0003-38	20/04/2023 08:57:21:537
R\$ 109.800,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:57:46:140
R\$ 109.540,2500	12.066.015/0001-31	20/04/2023 08:58:06:877
R\$ 109.000,0000	26.535.662/0002-30	20/04/2023 08:58:24:627
R\$ 108.900,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:58:53:373
R\$ 108.800,0000	10.634.013/0003-38	20/04/2023 08:59:13:813
R\$ 108.500,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:59:37:413
R\$ 107.500,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 08:59:49:440
R\$ 107.000,0000	21.088.004/0001-43	20/04/2023 09:00:02:407
R\$ 106.900,0000	10.634.013/0003-38	20/04/2023 09:00:12:940
R\$ 106.800,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:00:19:120

R\$ 106.000,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:00:24:997
R\$ 105.800,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:00:48:267
R\$ 109.000,0000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 09:00:57:830
R\$ 105.400,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:01:10:783
R\$ 105.950,2500	12.066.015/0001-31	20/04/2023 09:01:16:930
R\$ 106.099,6000	04.808.914/0004-87	20/04/2023 09:01:23:600
R\$ 105.000,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:01:25:023
R\$ 104.000,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:01:48:360
R\$ 103.800,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:01:58:327
R\$ 103.500,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:02:04:877
R\$ 109.000,0000	08.644.690/0001-23	20/04/2023 09:02:05:563
R\$ 109.000,0000	21.345.898/0001-00	20/04/2023 09:02:08:383
R\$ 105.180,8000	13.019.295/0008-66	20/04/2023 09:02:24:893
R\$ 105.479,6000	12.066.015/0001-31	20/04/2023 09:02:25:303
R\$ 108.000,0000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 09:02:42:940
R\$ 105.986,8000	21.345.898/0001-00	20/04/2023 09:02:56:133
R\$ 106.206,4000	10.634.013/0003-38	20/04/2023 09:03:04:320
R\$ 106.000,0000	08.644.690/0001-23	20/04/2023 09:05:20:207
R\$ 103.400,4000	21.345.898/0001-00	20/04/2023 09:05:50:507
R\$ 105.000,0000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 09:05:58:393
R\$ 106.000,0000	26.535.662/0002-30	20/04/2023 09:06:10:483
R\$ 103.200,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:06:45:210
R\$ 105.000,0000	26.535.662/0002-30	20/04/2023 09:07:01:507
R\$ 103.300,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:09:38:950
R\$ 104.760,4000	04.808.914/0004-87	20/04/2023 09:09:39:233
R\$ 103.685,6000	21.088.004/0001-43	20/04/2023 09:09:40:567
R\$ 104.000,0000	26.535.662/0002-30	20/04/2023 09:09:43:160
R\$ 103.000,0000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 09:09:53:310
R\$ 105.744,9000	10.634.013/0003-38	20/04/2023 09:10:15:260
R\$ 101.271,6000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:11:11:097
R\$ 102.771,8000	08.644.690/0001-23	20/04/2023 09:11:15:163

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/04/2023 14:37:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 101.271,6000.
Habilitação de fornecedor	25/04/2023 16:16:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Serviço de vigilância armada

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.644.690/0001-23	CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA	Não	Não	12	R\$ 139.855,6000	R\$ 1.678.267,2000	19/04/2023 17:06:57
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
21.088.004/0001-43	SERVAZ SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	12	R\$ 140.229,2000	R\$ 1.682.750,4000	19/04/2023 17:18:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
14.151.949/0001-05	CASTELO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Não	12	R\$ 142.385,8000	R\$ 1.708.629,6000	19/04/2023 18:35:25
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: ME/EPP							
14.585.324/0001-43	A4 VIGILANCIA E SEGURANCA	Sim	Sim	12	R\$ 142.406,2000	R\$ 1.708.874,4000	20/04/2023 06:55:21

	PATRIMONIAL LTDA							
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: ME/EPP							
03.281.274/0001-94	SEMAX LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 142.411,4000	R\$ 1.708.936,8000	12/04/2023 18:19:18	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: ME/EPP							
21.345.898/0001-00	SSMCEMAX SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 142.411,4000	R\$ 1.708.936,8000	18/04/2023 16:36:50	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: ME/EPP							
27.027.590/0002-83	POSITIVO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 142.411,4000	R\$ 1.708.936,8000	19/04/2023 11:18:33	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pregão nº 12023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019) Item: 2 - Serviço de vigilância armada (Grupo 1) Tratamento Diferenciado: - Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Intervalo mínimo entre lances: 0,05 % Descrição: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: ME/EPP							
12.066.015/0001-31	SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Não	Não	12	R\$ 142.411,4000	R\$ 1.708.936,8000	19/04/2023 16:36:13	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: É a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial armada no campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamento, necessários a execução do serviço. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.923.146/0001-37	BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Não	Não	12	R\$ 142.411,4000	R\$ 1.708.936,8000	19/04/2023 17:02:54	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
26.535.662/0002-30	CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Sim	Não	12	R\$ 142.411,4000	R\$ 1.708.936,8000	20/04/2023 08:03:35	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: ME/EPP							
10.634.013/0003-38	GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	12	R\$ 142.415,7400	R\$ 1.708.988,8800	10/04/2023 10:55:17	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia e vigilância patrimonial armada no campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamento, necessários a execução do serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
04.808.914/0004-87	PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA	Não	Não	12	R\$ 142.438,8000	R\$ 1.709.265,6000	19/04/2023 19:21:08	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
17.036.171/0002-54	SEGURO SEGURANCA LTDA	Não	Não	12	R\$ 143.181,0500	R\$ 1.718.172,6000	19/04/2023 18:41:36	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
13.019.295/0008-66	RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	12	R\$ 143.516,6000	R\$ 1.722.199,2000	19/04/2023 11:22:52	
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA NOTURNA (ESCALA 12X36) CBO: 5173-30 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 143.516,6000	13.019.295/0008-66	20/04/2023 08:30:01:277

R\$ 143.181,0500	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 142.438,8000	04.808.914/0004-87	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 142.415,7400	10.634.013/0003-38	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 142.411,4000	21.345.898/0001-00	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 142.411,4000	03.281.274/0001-94	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 142.411,4000	12.066.015/0001-31	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 142.411,4000	19.923.146/0001-37	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 142.411,4000	27.027.590/0002-83	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 142.411,4000	26.535.662/0002-30	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 142.406,2000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 142.385,8000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 140.229,2000	21.088.004/0001-43	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 139.855,6000	08.644.690/0001-23	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 140.000,0000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 08:49:32:027
R\$ 139.785,0000	13.019.295/0008-66	20/04/2023 08:49:54:877
R\$ 139.800,0000	27.027.590/0002-83	20/04/2023 08:49:58:890
R\$ 138.524,2500	12.066.015/0001-31	20/04/2023 08:50:49:547
R\$ 138.000,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 08:51:10:133
R\$ 137.890,0000	27.027.590/0002-83	20/04/2023 08:52:03:043
R\$ 137.800,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 08:52:14:003
R\$ 137.500,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:52:28:763
R\$ 135.000,0000	08.644.690/0001-23	20/04/2023 08:52:43:120
R\$ 137.400,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 08:52:46:697
R\$ 134.900,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 08:53:01:823
R\$ 134.800,0000	13.019.295/0008-66	20/04/2023 08:53:22:893
R\$ 134.500,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:53:23:303
R\$ 135.000,0000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 08:53:26:923
R\$ 134.150,2500	12.066.015/0001-31	20/04/2023 08:54:17:777
R\$ 134.000,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:54:25:110
R\$ 135.336,1100	27.027.590/0002-83	20/04/2023 08:54:28:737
R\$ 133.900,0000	10.634.013/0003-38	20/04/2023 08:54:37:083
R\$ 133.500,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:55:01:440
R\$ 134.000,0000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 08:57:10:853
R\$ 133.158,2500	12.066.015/0001-31	20/04/2023 08:57:56:113
R\$ 133.000,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:58:35:603
R\$ 133.157,0000	26.535.662/0002-30	20/04/2023 08:58:36:847
R\$ 133.100,0000	10.634.013/0003-38	20/04/2023 08:58:43:713
R\$ 132.900,0000	26.535.662/0002-30	20/04/2023 08:59:04:337
R\$ 132.500,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:59:22:810
R\$ 132.000,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 08:59:40:020
R\$ 131.800,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:59:57:027
R\$ 131.900,0000	10.634.013/0003-38	20/04/2023 09:00:03:860
R\$ 130.000,0000	21.088.004/0001-43	20/04/2023 09:00:14:510
R\$ 129.800,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:00:35:477
R\$ 129.500,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:00:38:347
R\$ 129.000,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:00:59:863
R\$ 129.158,2500	12.066.015/0001-31	20/04/2023 09:01:17:957
R\$ 130.000,0000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 09:01:18:610
R\$ 128.500,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:01:25:387
R\$ 130.409,4000	04.808.914/0004-87	20/04/2023 09:01:33:677
R\$ 128.200,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:01:37:677
R\$ 128.950,2500	12.066.015/0001-31	20/04/2023 09:01:53:087
R\$ 128.100,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:02:18:727
R\$ 134.358,4000	21.345.898/0001-00	20/04/2023 09:02:19:467
R\$ 128.125,2000	12.066.015/0001-31	20/04/2023 09:02:26:410
R\$ 129.900,0000	08.644.690/0001-23	20/04/2023 09:02:26:963
R\$ 128.000,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:02:29:407
R\$ 130.887,0000	13.019.295/0008-66	20/04/2023 09:02:41:057
R\$ 127.800,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:02:44:857
R\$ 129.000,0000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 09:02:55:090

R\$ 127.500,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:03:02:013
R\$ 130.473,2000	21.345.898/0001-00	20/04/2023 09:03:09:700
R\$ 129.466,0000	10.634.013/0003-38	20/04/2023 09:03:14:860
R\$ 127.400,0000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:03:31:013
R\$ 128.500,0000	08.644.690/0001-23	20/04/2023 09:03:39:570
R\$ 127.200,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:03:55:757
R\$ 127.100,0000	21.345.898/0001-00	20/04/2023 09:06:25:087
R\$ 130.000,0000	26.535.662/0002-30	20/04/2023 09:06:25:153
R\$ 127.000,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:06:35:967
R\$ 128.000,0000	08.644.690/0001-23	20/04/2023 09:06:51:920
R\$ 129.000,0000	26.535.662/0002-30	20/04/2023 09:07:17:360
R\$ 128.763,8000	04.808.914/0004-87	20/04/2023 09:09:51:690
R\$ 128.000,0000	26.535.662/0002-30	20/04/2023 09:09:53:797
R\$ 126.122,2000	21.088.004/0001-43	20/04/2023 09:10:01:543
R\$ 126.700,0000	14.151.949/0001-05	20/04/2023 09:10:21:850
R\$ 129.004,5100	10.634.013/0003-38	20/04/2023 09:10:25:373
R\$ 122.600,0000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 09:11:33:110
R\$ 124.788,6000	08.644.690/0001-23	20/04/2023 09:11:34:457
R\$ 124.560,6000	14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:11:38:913

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	25/04/2023 14:37:30	Aceite individual da proposta. Fornecedor: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43, pelo melhor lance de R\$ 124.560,6000.
Habilitação de fornecedor	25/04/2023 16:16:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -44 Horas Semanais Diurnas

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
13.224.659/0001-73	SELETIV SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA	Não	Não	12	R\$ 49.036,8000	R\$ 588.441,6000	19/04/2023 18:23:41
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGIA COMERCIAL 44H (ESCALA COMERCIAL) CBO: 5174-20 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
11.842.881/0001-04	CET SEG SERVICOS E LOCAAO DE MAO DE OBRA LTDA	Não	Não	12	R\$ 49.126,0500	R\$ 589.512,6000	19/04/2023 17:53:03
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGIA COMERCIAL 44H (ESCALA COMERCIAL) CBO: 5174-20 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
07.983.707/0001-04	MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 49.183,3500	R\$ 590.200,2000	20/04/2023 07:00:46
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGIA COMERCIAL 44H (ESCALA COMERCIAL) CBO: 5174-20 Porte da empresa: ME/EPP							
03.281.274/0001-94	SEMAX LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 49.196,8500	R\$ 590.362,2000	12/04/2023 18:19:19
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGIA COMERCIAL 44H (ESCALA COMERCIAL) CBO: 5174-20 Porte da empresa: ME/EPP							
03.147.978/0001-79	STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA	Sim	Sim	12	R\$ 49.196,8500	R\$ 590.362,2000	20/04/2023 01:55:50
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGIA COMERCIAL 44H (ESCALA COMERCIAL) CBO: 5174-20 Porte da empresa: ME/EPP							
26.535.662/0002-30	CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Sim	Não	12	R\$ 49.196,8500	R\$ 590.362,2000	20/04/2023 08:03:42
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGIA COMERCIAL 44H (ESCALA COMERCIAL) CBO: 5174-20 Porte da empresa: ME/EPP							

05.305.430/0001-35	INTERATIVA EMPREENHIMENTOS E SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA	Não	Não	12	R\$ 49.197,3000	R\$ 590.367,6000	19/04/2023 19:15:48
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGIA COMERCIAL 44H (ESCALA COMERCIAL) CBO: 5174-20 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
00.482.840/0001-38	LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	Não	Não	12	R\$ 69.290,8500	R\$ 831.490,2000	19/04/2023 16:04:35
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGIA COMERCIAL 44H (ESCALA COMERCIAL) CBO: 5174-20 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
17.036.171/0002-54	SEGURO SEGURANCA LTDA	Não	Não	1	R\$ 633.073,8000	R\$ 633.073,8000	19/04/2023 18:41:36
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGIA COMERCIAL 44H (ESCALA COMERCIAL) CBO: 5174-20 Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 633.073,8000	17.036.171/0002-54	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 69.290,8500	00.482.840/0001-38	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 49.197,3000	05.305.430/0001-35	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 49.196,8500	03.147.978/0001-79	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 49.196,8500	26.535.662/0002-30	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 49.196,8500	03.281.274/0001-94	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 49.183,3500	07.983.707/0001-04	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 49.126,0500	11.842.881/0001-04	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 49.036,8000	13.224.659/0001-73	20/04/2023 08:30:01:277
R\$ 49.000,0000	07.983.707/0001-04	20/04/2023 09:20:00:820
R\$ 49.036,6500	05.305.430/0001-35	20/04/2023 09:21:40:470
R\$ 47.308,6500	13.224.659/0001-73	20/04/2023 09:41:02:687
R\$ 48.076,2000	05.305.430/0001-35	20/04/2023 09:41:03:873
R\$ 48.880,0000	03.147.978/0001-79	20/04/2023 09:42:33:027
R\$ 46.969,2000	07.983.707/0001-04	20/04/2023 09:43:08:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/04/2023 08:41:42	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/04/2023 09:16:09	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2023 09:39:35	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/04/2023 09:39:35	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 49.000,0000 e R\$ 49.196,8500.
Encerramento	20/04/2023 09:44:36	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/04/2023 09:44:36	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 10:01:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICIO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.983.707/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 11:38:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICIO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.983.707/0001-04.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/04/2023 15:08:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICIO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.983.707/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/04/2023 16:35:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICIO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.983.707/0001-04.
Aceite de proposta	25/04/2023 14:39:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICIO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.983.707/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 46.969,2000 e com valor negociado a R\$ 46.740,4500. Motivo: Conforme negociação via chat e em consonância com a proposta/planilha apresentada.
Habilitação de fornecedor	25/04/2023 16:16:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICIO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - CNPJ/CPF: 07.983.707/0001-04
Registro de intenção de recurso	25/04/2023 16:24:43	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA CNPJ/CPF: 03147978000179. Motivo: Manifesto intenção de recurso, devido a existência

		dos pressuposto legais de sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e interesse público; pela irregularidades veri
Aceite de intenção de recurso	25/04/2023 17:05:36	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: STAFF APOIO ADMINISTRATIVO TERCEIRIZADO LTDA, CNPJ/CPF: 03147978000179. Motivo: Acata-se, devido ser tempestiva e por conter na motivação da intenção de recorrer a indicação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer. Atentar-se para os prazos recursais.

Intenções de Recurso para o Item

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
03.147.978/0001-79	25/04/2023 16:24	25/04/2023 17:05	Aceito
	Motivo Intenção: Manifesto intenção de recurso, devido a existência dos pressuposto legais de sucumbência, tempestividade, motivação, legitimidade e interesse público; pela irregularidades verificadas que serão melhores demonstradas na peça recursal, no que se refere a sua documentação dos atestados e certidões, como o balanço patrimonial, e Planilha de Custo com valores inferiores ao permitido e demais ocorrências impeditivas que serão apresentadas na melhor tramitação licitatória.		
	Motivo Aceite ou Recusa: Acata-se, devido ser tempestiva e por conter na motivação da intenção de recorrer a indicação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer. Atentar-se para os prazos recursais.		

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
08.644.690/0001-23	CET-SEG SEGURANCA ARMADA LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.060.434,4000	19/04/2023 17:06:57
21.088.004/0001-43	SERVAZ SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.066.146,4000	19/04/2023 17:18:48
14.151.949/0001-05	CASTELO SERVICOS DE SEGURANCA LTDA	Sim	Não	-	R\$ 3.092.966,4000	19/04/2023 18:35:25
14.585.324/0001-43	A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 3.098.510,4000	20/04/2023 06:55:21
10.634.013/0003-38	GESTALT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.100.187,5200	10/04/2023 10:55:17
26.535.662/0002-30	CLA VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Sim	Não	-	R\$ 3.100.395,8400	20/04/2023 08:03:35
03.281.274/0001-94	SEMAX LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 3.100.396,8000	12/04/2023 18:19:18
21.345.898/0001-00	SSMCEMAX SEGURANCA E VIGILANCIA PRIVADA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 3.100.396,8000	18/04/2023 16:36:50
27.027.590/0002-83	POSITIVO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 3.100.396,8000	19/04/2023 11:18:33
12.066.015/0001-31	SERVI SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	Não	Não	-	R\$ 3.100.396,8000	19/04/2023 16:36:13
19.923.146/0001-37	BRASAO VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.100.396,8000	19/04/2023 17:02:54
04.808.914/0004-87	PROTEMAXI SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.100.588,8000	19/04/2023 19:21:08
13.019.295/0008-66	RG SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.106.156,8000	19/04/2023 11:22:52
17.036.171/0002-54	SEGURO SEGURANCA LTDA	Não	Não	-	R\$ 3.161.803,5600	19/04/2023 18:41:36

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	20/04/2023 08:40:56	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	20/04/2023 08:47:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	20/04/2023 09:09:06	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	20/04/2023 09:09:06	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 2.766.004,8000 e R\$ 2.960.287,0800.
Encerramento	20/04/2023 09:14:07	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	20/04/2023 09:14:07	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 10:00:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43.

Encerramento do prazo - Convocação anexo	20/04/2023 11:47:10	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/04/2023 14:43:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/04/2023 16:28:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43.
Habilitação de fornecedor	25/04/2023 16:16:25	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43
Registro de intenção de recurso	25/04/2023 16:58:06	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SEGURO SEGURANCA LTDA CNPJ/CPF: 17036171000254. Motivo: Registramos intenção de Recurso em razão da Aceitação e Habilitação da empresa A4, existem divergências de informações na proposta. As alegações serão apresentadas em peça recursal.
Aceite de intenção de recurso	25/04/2023 17:04:33	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SEGURO SEGURANCA LTDA, CNPJ/CPF: 17036171000254. Motivo: Acata-se, devido ser tempestiva e por conter na motivação da intenção de recorrer a indicação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer. Atentar-se para os prazos recursais.

Intenções de Recurso para o Grupo

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
17.036.171/0002-54	25/04/2023 16:58	25/04/2023 17:04	Aceito
	Motivo Intenção: Registramos intenção de Recurso em razão da Aceitação e Habilitação da empresa A4, existem divergências de informações na proposta. As alegações serão apresentadas em peça recursal.		
	Motivo Aceite ou Recusa: Acata-se, devido ser tempestiva e por conter na motivação da intenção de recorrer a indicação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer. Atentar-se para os prazos recursais.		

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	20/04/2023 08:30:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 17:59. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	20/04/2023 08:33:06	Bom dia Senhores Licitantes.
Pregoeiro	20/04/2023 08:33:16	A Comissão do Pregão está na sessão para a realização do Pregão Eletrônico nº 01/2023-UFDPAR (UG 156680). A licitação é um procedimento formal, com rito determinado na legalidade e no instrumento convocatório, ou seja, estabelecido no Edital.
Pregoeiro	20/04/2023 08:33:36	O objeto deste certame é o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigia e vigilância patrimonial armada no campus da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, que compreenderá, além da mão de obra e dos uniformes, o emprego de todos os equipamentos e EPI's, armamento, necessários a execução do serviço, conforme condições, ...
Pregoeiro	20/04/2023 08:33:48	...quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Pregoeiro	20/04/2023 08:34:13	Recomenda-se que se atentem às Informações da Licitação (Avisos/Esclarecimentos/Impugnações) já publicadas no Pregão Eletrônico nº 01/2023, pois se vinculam ao certame.
Pregoeiro	20/04/2023 08:34:21	Senhores licitantes, desde já informamos e solicitamos que as empresas mantenham regularizadas as certidões junto ao SICAF, e que o SICAF esteja em conformidade com as determinações da IN 03/2018-SEGES/MPDG.
Pregoeiro	20/04/2023 08:34:36	Salientamos, que toda a comunicação, envio de propostas e documentação de habilitação dar-se-ão no sistema COMPRASNET, via chat e convocação do anexo.
Pregoeiro	20/04/2023 08:34:45	Mas, havendo a necessidade de tratar com a Comissão, deve-se encaminhar por e-mail (compras.ufdpar@ufpi.edu.br), para que a comunicação seja autuada no processo.
Pregoeiro	20/04/2023 08:36:11	ATENÇÃO: Para maior eficiência do pregão, recomendamos que a competição de valores ocorram em condições compatíveis com o mercado, principalmente, cabendo a licitante dar lances com capacidade para não comprometer a saúde do contrato e nem a própria situação contábil-financeira, ou seja, que apresentem proposta capaz de arcar com todos os encargos do contrato administrativo e, assim, evitar os riscos de descumprimento contratual, pois ...
Pregoeiro	20/04/2023 08:36:41	... podem gerar procedimentos de apuração de infração e sanções administrativas, conforme previsto no Edital e Termo de Referência deste pregão.
Sistema	20/04/2023 08:45:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/04/2023 08:45:01	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/04/2023 08:47:01	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	20/04/2023 09:09:06	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 2.766.004,8000 e R\$ 2.960.287,0800 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:14:06 do dia 20/04/2023.
Sistema	20/04/2023 09:14:07	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 2.784.000,0000, R\$ 2.802.290,4000, R\$ 2.756.400,0000, R\$ 2.710.800,0000, R\$ 2.757.693,6000, R\$ 2.816.992,9200, R\$ 2.709.986,4000 e R\$ 2.730.724,8000.
Sistema	20/04/2023 09:14:07	O item G1 está encerrado.
Sistema	20/04/2023 09:14:09	A abertura do item 3 para lances está agendada para daqui a 2 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	20/04/2023 09:16:09	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	20/04/2023 09:39:35	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 49.000,0000 e R\$ 49.196,8500 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:44:35 do dia 20/04/2023.
Sistema	20/04/2023 09:44:36	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 47.308,6500, R\$ 48.076,2000, R\$ 46.969,2000 e R\$ 48.880,0000.
Sistema	20/04/2023 09:44:36	O item 3 está encerrado.
Sistema	20/04/2023 09:44:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	20/04/2023 09:48:51	Em atenção à cláusula 6.28. do Edital, têm-se que "Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital".
Pregoeiro	20/04/2023 09:49:54	Para A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor fornecedor, considerando estar classificado como a proposta de menor valor para o Grupo 1, vem-se tentar negociar o preço, mesmo já tendo cumprido a exigência de apresentar valor dentro do máximo estimado.
14.585.324/0001-43	20/04/2023 09:52:30	Bom dia! Sr Pregoeiro, já estamos no limite para uma boa execução dos serviços.
Pregoeiro	20/04/2023 09:54:01	Para A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Certo, agradecemos mesmo assim. Então, a sua proposta do G1 será mantida conforme último lance.
Pregoeiro	20/04/2023 09:55:10	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Senhor fornecedor, considerando estar classificado como a proposta de menor valor para o Item 3, vem-se tentar negociar o preço, mesmo já tendo cumprido a exigência de apresentar valor dentro do máximo estimado.
Pregoeiro	20/04/2023 09:57:06	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Avalie a possibilidade de melhorar seu lance, visto que contribuirá para o fortalecimento desta IFES com maior otimização dos recursos públicos.
07.983.707/0001-04	20/04/2023 09:58:06	Bom dia! Sr Pregoeiro, podemos reduzir para R\$ 46.740,45.
Pregoeiro	20/04/2023 09:59:06	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Certo, agradecemos a sua negociação para o valor de R\$ 46.740,45.
Pregoeiro	20/04/2023 10:00:34	Em atenção à cláusula 6.28.2 do Edital, será solicitado ao melhor classificado do Grupo 1 e Item 3 para enviar a proposta adequada no caso do G1 ao último lance ofertado e no caso do Item 3, o valor negociado no chat. O envio da proposta ajustada será de até 02 (duas) horas da convocação do anexo do respectivo item, sob pena de desclassificação da proposta.
Sistema	20/04/2023 10:00:52	Senhor fornecedor A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	20/04/2023 10:01:01	Senhor fornecedor MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.983.707/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Pregoeiro	20/04/2023 10:01:18	Para A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Atender a convocação do anexo do Grupo 1 com a proposta ajustada no prazo de até 02 (duas) horas da convocação do referido anexo.
Pregoeiro	20/04/2023 10:01:35	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Atender a convocação do anexo do Item 3 com a proposta ajustada no prazo de até 02 (duas) horas da convocação do referido anexo.
Pregoeiro	20/04/2023 10:05:06	As propostas convocadas deverão estar acompanhadas dos documentos complementares daqueles exigidos no Edital.
Pregoeiro	20/04/2023 10:07:23	Ficaremos em sessão aguardando a recepção das propostas convocadas.
Pregoeiro	20/04/2023 10:21:11	Estamos em sessão, aguardando a recepção das propostas convocadas.
Pregoeiro	20/04/2023 10:39:11	Só informando que estamos em sessão.
Pregoeiro	20/04/2023 11:00:25	Continuamos em sessão, aguardando a recepção das propostas convocadas.

Pregoeiro	20/04/2023 11:21:13	Estamos em sessão, aguardando a recepção das propostas convocadas.
Sistema	20/04/2023 11:38:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.983.707/0001-04, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	20/04/2023 11:47:10	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	20/04/2023 11:53:25	Diante dos anexos do G1 e Item 3 atendidos, considerando o horário, considerando o feriado do dia 21/04 e considerando a necessidade de se analisar as propostas recebidas, suspenderemos a sessão e retornaremos no dia 24/04/2023 às 09h30 (horário de Brasília).
Pregoeiro	20/04/2023 11:58:12	Senhores licitantes, retornaremos a sessão no dia 24/04/2023 às 09h30 (horário de Brasília).
Pregoeiro	24/04/2023 09:34:17	Bom dia Senhores licitantes.
Pregoeiro	24/04/2023 09:35:36	Considerando que estão sendo analisadas as propostas/planilhas, manteremos a sessão suspensa e retornaremos hoje, dia 24/04/2023, às 14h30 (horário de Brasília).
Pregoeiro	24/04/2023 09:35:56	Senhores licitantes, retornaremos a sessão no dia 24/04/2023 às 14h30 (horário de Brasília).
Pregoeiro	24/04/2023 14:32:16	Boa tarde Senhores licitantes.
Pregoeiro	24/04/2023 14:39:03	Para A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor fornecedor, acuse se está logado.
14.585.324/0001-43	24/04/2023 14:39:44	Boa Tarde! Sim.
Pregoeiro	24/04/2023 14:40:25	Para A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor fornecedor, em atenção à cláusula 7.11 do Edital, solicita-se para complementar a documentação da proposta: I) a planilha dos itens do grupo (item 01 e 02) em formato editável, preferencialmente em excel e II) comprovação de preço dos insumos diversos.
Pregoeiro	24/04/2023 14:42:44	Para A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Tal solicitação é devido que os custos certamente tiveram arredondamentos ou estão com células truncadas, e a memória de cálculo é para garantir a maior transparência dos custos apresentados.
Sistema	24/04/2023 14:43:49	Senhor fornecedor A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	24/04/2023 14:44:23	Para A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Atender a convocação do anexo do Grupo 1 com a documentação complementar no prazo de até 02 (duas) horas da convocação do referido anexo.
Pregoeiro	24/04/2023 14:47:35	Para A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Ficamos no aguardo da documentação complementar, conforme solicitado, ok?
14.585.324/0001-43	24/04/2023 14:50:39	Ok Sr Pregoeiro.
Pregoeiro	24/04/2023 14:51:50	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Senhor fornecedor, acuse se está logado.
07.983.707/0001-04	24/04/2023 14:52:59	Boa tarde! Sim.
Pregoeiro	24/04/2023 15:02:01	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Senhor fornecedor, em atenção à cláusula 7.14 do Edital, um custo da vossa planilha apresentou uma incerteza que merece ser esclarecida. O percentual do custo "Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO, está diferente do esperado pela memória de cálculo ...
Pregoeiro	24/04/2023 15:02:47	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - cuja memória é $\{[(1/30) \times 7 \text{ dias}] / 12\} \times \text{Total do percentual do submódulo 2.2}$.
Pregoeiro	24/04/2023 15:04:39	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Revise esse custo "Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado" do MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO e corrija-o/ajuste-o na planilha, desde que não haja majoração do preço da proposta.
Pregoeiro	24/04/2023 15:06:22	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Na oportunidade, Senhor fornecedor, e em atenção à cláusula 7.11 do Edital, solicita-se para complementar a documentação da proposta: I) a planilha dos itens do item 03 em formato editável, preferencialmente em excel e II) comprovação de preço dos insumos diversos.
Pregoeiro	24/04/2023 15:07:02	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Na oportunidade, Senhor fornecedor, e em atenção à cláusula 7.11 do Edital, solicita-se para complementar a documentação da proposta: I) a planilha do Item 03 em formato editável, preferencialmente em excel e II) comprovação de preço dos insumos diversos.
Pregoeiro	24/04/2023 15:07:26	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Tal solicitação é devido que os custos certamente tiveram arredondamentos ou estão com células truncadas, e a memória de cálculo é para garantir a maior transparência dos custos apresentados.
Sistema	24/04/2023 15:08:30	Senhor fornecedor MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.983.707/0001-04, solicito o envio do anexo referente ao item 3.

Pregoeiro	24/04/2023 15:09:04	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Atender a convocação do anexo do Item 03 com a documentação complementar no prazo de até 02 (duas) horas da convocação do referido anexo.
Pregoeiro	24/04/2023 15:11:10	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Ficamos no aguardo da documentação complementar, conforme solicitado, ok?
07.983.707/0001-04	24/04/2023 15:12:28	ok. em instantes enviaremos
Pregoeiro	24/04/2023 15:14:45	Para A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor fornecedor, mais um adendo: Apresentar também a comprovação do seguro de vida e assistência médica. Para esse adendo de documentação (comproventes de seguro de vida e assistência médica), sua empresa terá o prazo de até 02 (duas) horas desta mensagem de convocação.
Pregoeiro	24/04/2023 15:15:54	.
Pregoeiro	24/04/2023 15:16:14	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Senhor fornecedor, mais um adendo: Apresentar também a comprovação do seguro de vida e assistência médica. Para esse adendo de documentação (comproventes de seguro de vida e assistência médica), sua empresa terá o prazo de até 02 (duas) horas desta mensagem de convocação.
Pregoeiro	24/04/2023 15:16:48	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - .
Pregoeiro	24/04/2023 15:16:58	.
Pregoeiro	24/04/2023 15:23:29	Para A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor fornecedor, acuse ciência sobre a convocação do adendo.
14.585.324/0001-43	24/04/2023 15:24:56	Sim Sr Pregoeiro.
Pregoeiro	24/04/2023 15:25:55	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Senhor fornecedor, acuse ciência sobre a convocação do adendo.
07.983.707/0001-04	24/04/2023 15:26:24	Sim Sr. Pregoeiro.
Pregoeiro	24/04/2023 15:28:43	Ficaremos em sessão aguardando a recepção da documentação complementar e do adendo à complementar, às propostas do G1 e Item 03.
Pregoeiro	24/04/2023 15:44:44	Estamos em sessão, aguardando a recepção das propostas convocadas.
Pregoeiro	24/04/2023 16:06:27	Só informando que estamos em sessão.
Pregoeiro	24/04/2023 16:26:20	Continuamos em sessão, aguardando a recepção das documentações complementares convocadas.
Sistema	24/04/2023 16:28:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/CPF: 14.585.324/0001-43, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	24/04/2023 16:35:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA, CNPJ/CPF: 07.983.707/0001-04, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	24/04/2023 16:44:23	Para A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Senhor fornecedor, precisa que convoquemos novamente o anexo para o Grupo 01? Ou podemos entender que atendeu o anexo com tudo o que foi solicitado?
14.585.324/0001-43	24/04/2023 16:47:22	Não precisa abrir Sr Pregoeiro. Já anexamos todas as solicitações.
Pregoeiro	24/04/2023 16:47:52	Para A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA - Certo, então.
Pregoeiro	24/04/2023 16:48:06	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Senhor fornecedor, precisa que convoquemos novamente o anexo para o Item 03? Ou podemos entender que atendeu o anexo com tudo o que foi solicitado?
07.983.707/0001-04	24/04/2023 16:49:08	Já anexamos todas as solicitações.
Pregoeiro	24/04/2023 16:49:19	Para MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - Certo, então.
Pregoeiro	24/04/2023 16:52:20	Diante dos anexos do G1 e Item 3 atendidos com documentações complementares, considerando o horário e considerando a necessidade de se analisar as documentações complementares recebidas, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã, dia 25/04/2023, às 14h30 (horário de Brasília).
Pregoeiro	24/04/2023 16:52:48	Senhores licitantes, retornaremos a sessão no dia 25/04/2023 às 14h30 (horário de Brasília).
Pregoeiro	25/04/2023 14:34:37	Boa tarde Senhores licitantes.
Pregoeiro	25/04/2023 14:41:39	Senhores licitantes, daremos as providências para a fase de habilitação.
Pregoeiro	25/04/2023 14:42:27	A etapa de julgamento da documentação de habilitação das propostas na situação de "aceitas" foi iniciada.
Pregoeiro	25/04/2023 15:25:32	Estamos em sessão, concluindo a análise da documentação.

Pregoeiro	25/04/2023 15:43:44	Só informando que estamos em sessão.
Pregoeiro	25/04/2023 16:06:18	Continuamos em sessão, concluindo a análise da documentação.
Sistema	25/04/2023 16:16:27	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/04/2023 16:18:22	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/04/2023 às 17:00:00.
Pregoeiro	25/04/2023 17:07:51	O Grupo G1 e Item 03, ambos tiveram, cada qual, uma intenção de recurso que foram acatadas devido serem tempestivas e por conterem na motivação da intenção de recorrer a indicação contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer.
Pregoeiro	25/04/2023 17:08:10	Fiquem atentos aos prazos recursos informados no sistema.
Pregoeiro	25/04/2023 17:08:32	Agradecemos a participação dos senhores licitantes neste certame.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	03/04/2023 15:10:47	
Alteração equipe	03/04/2023 15:10:52	
Abertura da sessão pública	20/04/2023 08:30:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	20/04/2023 08:45:01	Etapas de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	20/04/2023 09:44:58	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	25/04/2023 16:16:27	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/04/2023 16:18:22	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/04/2023 às 17:00:00.

Data limite para registro de recurso: 28/04/2023.

Data limite para registro de contrarrazão: 04/05/2023.

Data limite para registro de decisão: 11/05/2023.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:23 horas do dia 25 de abril de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LAYZIANNA MARIA SANTOS LIMA SOARES

Pregoeiro Oficial

RAPHAELA DA MOTA SILVA

Equipe de Apoio

ROBERTA ROZIMEIRE BARSANULFO DE FREITAS

Equipe de Apoio



Voltar



➤ Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR

Pregão Nº 00001/2023(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

07.983.707/0001-04 - MISEL - MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO E SERVICO DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Prestação de Serviço de Vigilância e Segurança - Orgânica -44 Horas Semanais Diurnas	POSTO	12	R\$ 49.196,8500	R\$ 46.740,4500	R\$ 560.885,4000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VIGIA COMERCIAL 44H (ESCALA COMERCIAL) CBO: 5174-20						
Total do Fornecedor:						R\$ 560.885,4000
14.585.324/0001-43 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA						
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
	Grupo 1	-	-	R\$ 3.100.396,8000	-	R\$ 2.709.986,4000
Marca:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:						
Total do Fornecedor:						R\$ 2.709.986,4000
Valor Global da Ata:						R\$ 3.270.871,8000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar